INFORMATIVO N° 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de utensílios de alimentação para atender as Unidades da Rede Municipal de Ensino para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, torna público para conhecimento dos interessados a publicação de Informativo concernente ao Edital nº 11061, PE Nº 98/2026, cujo objeto acima descrito, a retificação do edital, que segue:

Na descrição dos Itens 56 e 57 da Cláusula 8 (Detalhamento do Objeto) do Anexo I- Termo de Referência do Edital:

Onde se lê:

COLHER de mesa, inteiriça em aço inox AISI 304 ou 430, dimensões aproximadas 190 x 39 x 24mm, para uso diário em refeições de adultos. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Modelo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo desing do garfo e da faca, de modo a formar o conjunto.

Leia-se:

COLHER de mesa, inteiriça em aço inox AISI 304 ou 430, dimensões aproximadas 190 x 39 x 24mm, para uso diário em refeições de adultos. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Modelo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo desing do garfo e da faca, de modo a formar o conjunto.

Na Cláusula 11. DAS AMOSTRAS do Anexo I- Termo de Referência do Edital:

Onde se lê:

11.1. Quando da convocação para apresentação da proposta final adequada, concomitantemente, o(a)Pregoeiro(a) solicitará AMOSTRAS para demonstração do objeto desta licitação e melhor avaliação, ficando o primeiro colocado obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar a AMOSTRA, no prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da CONVOCAÇÃO lançada na plataforma do sistema do COMPRAS GOV, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br.

Leia-se: Quando da convocação para apresentação da proposta final adequada, concomitantemente, o(a)Pregoeiro(a) solicitará AMOSTRAS para demonstração do objeto desta licitação e melhor

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número GYSSVGVQ
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5947386 e código GYSSVGVQ
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

avaliação, ficando o primeiro colocado obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar a AMOSTRA, no prazo de no máximo 03 (três) dias úteis, contados a partir da CONVOCAÇÃO lançada na plataforma do sistema do COMPRAS GOV, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br.

Fortaleza, 17 de novembro de 2026.

Ciro Mesquita de Oliveira
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA
AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL.
85 3459 5900

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número GYSSVGVQ
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5947386 e código GYSSVGVQ
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

FORTALEZA
PREFEITURA

ASSINE JÁ

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número GYSSVGVQ
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5947386 e código GYSSVGVQ
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: CIRO MESQUITA DE OLIVEIRA em 17/11/2026

EDITAL Nº 11061 | PROCESSO ADM. Nº P508319/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026 | UASG: 927744

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026**
PROCESSO N°:	**P508319/2025**
OBJETO:	**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, **para REGISTRO DE PREÇOS,** na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do **Decreto Municipal nº 15.524**, de 09 de janeiro de 2023, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no **DOM** e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas nos **Decretos Municipais nº 15.608**, de 31 de março de 2023, **nº 15.595**, de 22 de março de 2023, **nº 15.604**, de 28 de março de 2023 e **nº 13.735**, de 18 de janeiro de 2016 na **Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021, na **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e na **Lei Federal nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO.
- **DO TIPO DE OBJETO:** BENS DE NATUREZA COMUM.
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.
- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

***DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP **(https://www.gov.br/pncp/pt-br),** bem como nos sítios **compras.fortaleza.ce.gov.br** e **www.compras.gov.br.**

2. O certame será realizado por meio do Sistema do **COMPRASGOV**, no endereço eletrônico **www.compras.gov.br**.

3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do sítio: **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br,** sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

***DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

4. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/10/2026.

5.DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2026, às 09 horas.

6.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/11/2026, às 09 horas.

7.REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

8. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

- **SUMÁRIO:**

1. DO OBJETO.....

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....

6. DA FASE DE JULGAMENTO.....

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....

8. DOS RECURSOS.....

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....

10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.....

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026

(Processo Administrativo n° P508319/2025)

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é **A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**

1.1.2. A licitação será dividida em **ITENS/GRUPOS**, conforme tabela constante no Anexo I - Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/grupos forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal **(www.gov.br/compras)**, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. O presente certame apresenta-se da seguinte forma:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.5.1. Os **GRUPOS** 01, 03, 05, 07, 10 e o **ITENS** 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 71, 75, 77, 79, 81, 83, 86, 88, estão para **AMPLA CONCORRÊNCIA,** os **GRUPOS** 02, 04, 06, 08, 11, e os **ITENS** 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67,69, 72, 76, 78, 80, 82, 84, 87, 89, estão para **COTA RESERVADA,** e o **GRUPO** 09 e os **ITENS** 70, 73, 74, 85, 90, 91, **SÃO EXCLUSIVOS à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,** nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.1. Para a cota reservada destinadas às microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

2.6.2. Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

2.6.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

2.7. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado).

2.8. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

deverão declarar no Sistema do COMPRASGOV o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

2.9. <u>Não poderão disputar esta licitação</u>:

2.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme **justificativa disposta no ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO**;

2.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.10. O impedimento de que trata o item **2.9.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **2.9.2** e **2.9.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens **2.9.2** e **2.9.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº **14.133/2021**.

2.15. A vedação de que trata o item **2.9.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Será exigida apresentação dos documentos de habilitação, apenas pelo licitante vencedor.

3.1.1. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

3.1.2. A licitante cadastrada no Sistema COMPRASGOV, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma no inciso I, art. 63, da Lei Federal n° 14.133/2021.

3.1.3. A fase de habilitação está prevista no item 7 deste edital.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.7. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n. º 14.133, de 2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 15.604/2023 e neste Edital.

3.9. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO VI** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **VALOR UNITÁRIO** e o **VALOR TOTAL** do item, incluído todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.5. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.6. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

4.2. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, disponível no ITEM 9 – DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO.** Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante no **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se os regimes tributários da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** DO **ITEM.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21.2.5. Exauridos os critérios de desempate e do resultado persistir o empate, o sistema procederá automaticamente o sorteio para definição da ordem sequencial de colocações no certame.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza (https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/fornecedor_penalizado.asp).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.1.1. No caso de reprovação de amostra em análise técnica;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Anexo I - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado **em primeiro lugar** deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta e desclassificação.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.1. Os documentos previstos no Anexo I - Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou **Certificado de Registro Cadastral – CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR.**

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **DECLARAÇÃO** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC da **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou CRC **da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR**, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas horas),** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.11. A verificação no SICAF ou CRC da **da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR**, ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.14. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.10.1.**

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio no sistema no prazo de até 10 (dez) minutos do mencionado ato, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

10.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do(s) licitante(s) vencedor(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

10.4. Quando o licitante vencedor for convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não comparecer, recusar-se a assinar ou não comprovar as condições habilitatórias, sem prejuízo

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro convocar outro licitante registrado na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidos os preços registrados iguais ao do adjudicatário, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.5. O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.6. As regras referentes ao registro de preço, aos órgãos gerenciador, participantes e não participantes, descumprimento, remanejamento, prazo de vigência, do fornecimento, e demais regras constam da minuta de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III** deste edital.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9. Fraudar a licitação

12.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, a contar da comunicação oficial com a previsão do prazo de 15 (quinze) dias, contido no art. 13, §8º, do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

12.2.12.4. As apurações das responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão **ser realizados por forma eletrônica**, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, endereçados à **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR (PROTOCOLO)**, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASGOV e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

13.3.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão observar **EXCLUSIVAMENTE** o procedimento do **subitem 13.3**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

13.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgado o Termo de Julgamento no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório (vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente na proposta de preços e na documentação de habilitação), bem como para averiguar a veracidade das informações fornecidas pela licitante e, se for o caso, a adequação da estrutura física e operacional da empresa às exigências do objeto licitado.

14.11. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) '**https://www.gov.br/pncp/pt-br**' e endereço eletrônico '**compras.fortaleza.ce.gov.br**' e '**www.compras.gov.br**'.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VII - RELAÇÃO DO CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VIII - JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES

Fortaleza/CE, ... de ..... de 2026.

CIRO MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação
(assinado digitalmente)

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Mateus Lopes Carvalho
Coordenador Jurídico/SME- OAB/CE nº 18.909
Coordenadoria Jurídica- COJUR/SME
(assinado digitalmente)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EDITAL Nº 11061 | PROCESSO ADM. Nº P508319/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026 | UASG: 927744

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

01. UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE PROVIMENTOS DA REDE ESCOLAR - COEPRO

02. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação seleção de empresa para Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de utensílios de alimentação para atender as unidades da rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza.

03. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal da Educação – SME, administra o Sistema Municipal de Educação, coordena sua Política Municipal, mediante a elaboração de políticas públicas e diretrizes gerais, visando uma educação pública de qualidade e equidade, bem como acesso e a garantia do desenvolvimento integral e a aprendizagem das crianças.

Uma dessas políticas é a alimentação escolar, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, consequentemente, os bons hábitos alimentares.

A resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação(FNDE), RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº. 06 de 08 de maio de 2021, estabelece diretrizes para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que inclui a garantia de alimentação adequada e saudável para os alunos. Como parte desse processo, tem-se a compra de utensílios adequados para o fornecimento de uma boa e adequada alimentação.

A elaboração do cardápio á feita pela nutricionista responsável pelo PNAE, priorizando alimentos *in natura* ou minimamente processados, respeitando as necessidades nutricionais, hábitos alimentares, cultura alimentar local, sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e consequentemente para redução dos índices de evasão escolar.

Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, fez-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do pleno fornecimento da Alimentação Escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Fortaleza.

Considerando o compromisso de proporcionar aos estudantes uma rede de ensino com melhores condições, a SME vem desenvolvendo ações para equipar satisfatoriamente suas unidades educacionais, por meio da aquisições, e uma das medidas a ser tomada é a aquisição de utensílios de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

alimentação para a Rede Municipal de Ensino, favorecendo, assim, o cumprimento do cardápio da Alimentação Escolar como recomenda a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº. 06 de 08 de maio de 2021.

As aquisições possuem outro objetivo que seria de substituições do material existente nas unidades escolares que necessitam de troca. As trocas desses utensílios, como talheres, copos, pratos de plásticos por talheres em aço inox, são necessárias por motivos de higiene, pois os utensílios de plásticos podem apresentar arranhões e acumular resíduos que facilitam a presença de bactérias ofensivas à saúde dos alunos. Também será adquirido conjunto de panelas, dentre outras ferramentas para melhorar e facilitar a preparação da alimentação escolar.

Para tanto a SME planeja a aquisição de utensílios de alimentação para atender da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026.

A aquisição de utensílios de alimentação para a merenda escolar é uma necessidade constante para garantir a distribuição das refeições, e essencial para manter a rotina alimentar das refeições aos alunos.

O uso de utensílios, como caneca, prato, talheres e panelas, é importante para a higiene e segurança alimentar, além de contribuir para a durabilidade dos materiais e a eficiência do serviço de alimentação nas escolas. O processo licitatório é importante, pois garante a transparência e a qualidade na escolha dos fornecedores e dos materiais adquiridos.

As escolas têm o objetivo de construir conhecimentos e descobertas por meio de inovações e aprendizagem, por isso ensinar uma criança a usar os utensílios (caneca, prato, cumbuca , colher de mesa, colher de sobremesa) é importante para o desenvolvimento da sua autonomia, coordenação motora fina (controle de movimentos pequenos e precisos, como segura colher, recortar etc.) e grossa (controle de movimentos amplos do corpo, como correr, pular etc.), equilíbrio, concentração e autoestima, além de prepará-las para interações sociais futuras e para uma relação mais independente e positiva com a comida.

As aquisições ora mencionadas favorecem o Desenvolvimento da Criança, quais sejam:

1) Autonomia e Autoestima: Usar talheres é uma forma de a criança se tornar mais independente em sua alimentação, o que fortalece sua confiança e senso de realização.

Coordenação Motora: O ato de segurar e manusear talheres exige a coordenação de movimentos finos e grossos, o que é essencial para outras habilidades manuais e para a escrita.

2) Equilíbrio: Para levar a comida à boca sem derramar, a criança precisa equilibrar os movimentos e o próprio corpo, melhorando sua propriocepção e equilíbrio.

3) Concentração e Paciência: Aprender a usar talheres é um processo que requer foco e prática, estimulando a capacidade de concentração e paciência da criança.

4) Habilidades Manuais: O manuseio dos talheres aprimora o controle dos músculos das mãos e dos dedos, habilidades importantes para tarefas diárias e futuras.

5) Controle Muscular: A necessidade de manipular os utensílios para coletar os alimentos e levá-los à boca fortalece a musculatura e o controle do corpo.

6) Relação Positiva com a Comida: Aprender a se alimentar com talheres ajuda a criança a se familiarizar com a comida de forma mais ativa e controlada, contribuindo para uma relação mais confiante.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7) Preparação para a Vida Social: O uso de talheres é um comportamento social esperado em diversos ambientes, e ensinar a criança desde cedo a dominar essa habilidade a prepará-las para interações futuras, desenvolve nelas uma maior autoestima.

8) Preparação alimentar: As cozinheiras terão mais facilidade na preparação da alimentação para os alunos.

9) Segurança na cozinha: Com os materiais e ferramentas adequadas evitará acidentes na cozinha como no caso de queimaduras e outros incidentes.

A aquisição de utensílios de qualidade pressupõe um uso temporal mais prolongado, sem necessidade de efetuar nova aquisição a cada ano, aumentando a relação custo x benefício, ao tempo em que preserva o orçamento da instituição. Significa atender ao princípio da economia, que não apenas defende a compra de menor preço, mas sim aquela que seja incorporada ao patrimônio público de forma duradoura.

Diante da importância de atender as necessidades dos alunos, é importante a escola ter utensílios de cozinha seguros, novos e em bom estado para garantir a segurança alimentar dos alunos, no âmbito da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

Os utensílios inadequados podem representar riscos à saúde e devem ser substituídos de acordo com os padrões de segurança e higiene alimentar. Portanto, a aquisição em questão se faz necessária para atender a demanda de substituição dos itens danificados e da demanda crescente de escolas.

Os equipamentos, objeto de aquisição, serão utilizados em todas as unidades escolares, desde as de ensino infantil e fundamental até as de educação em tempo integral (ETI) da Secretaria Municipal de Educação, ou seja, todas a escolas sob a administração deste município.

Nesse contexto, visando atender à necessidade mencionada, este órgão está realizando o presente Termo de Referência - TR, para selecionar empresas, com o propósito de eventualmente adquirir os utensílios de forma a aparelhar as novas unidades a serem inauguradas ou requalificadas para garantir uma margem para reposições durante o ano letivo.

Os quantitativos foram estimados para atender as escolas da SME contempladas nos projetos de inauguração e requalificação, seja parcial ou total. Para repor e/ou substituir os itens inservíveis ou aqueles que estão sendo dispendiosos para a Administração, em todas as unidades da gestão municipal, demonstrando-se mais econômica a aquisição de novos itens.

Assim, o quantitativo dos produtos previsto neste TR, no instrumento convocatório, caso reste vencido essa fase endógena do processo licitatório - por se tratar de demanda recorrente, posto que, caso, por exemplo, um dos itens que guarnecem alguma das unidades educacionais sob a gestão desta Prefeitura apresente defeito, há de ser imediatamente substituído para evitar qualquer prejuízo pedagógico aos destinatários - foi estipulado, considerando uma margem - balizada pela razoabilidade e proporcionalidade da extensão da rede - a ser acondicionada no Almoxarifado da SME.

Os dados da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN (2025) indicam que a Educação Infantil, que inclui crianças de creches e pré-escolar, deve alcançar um total de 59.192 matrículas projetadas para o ano de 2026. Já para o Ensino Fundamental, abrangendo alunos do 1° ao 9° ano, estima-se atingir cerca de 172.811matrículas. Quanto ao Ensino EJA, a estimativa é de alcançar cerca de 4.808 matrículas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Diante do exposto, compreende-se a necessidade de acompanhar e adequar as escolas, de modo que todos os alunos possam vivenciar um ambiente escolar com infraestrutura satisfatória, isso promoverá um ambiente estudantil de autonomia e interação, com o objetivo de construir conhecimentos e descobertas por meio de inovações e aprendizagem.

04. METODOLOGIA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO:

4.1. A aquisição do objeto deste termo dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Regendo-se pela Lei nº 14.133/2021, bem como, será aplicado o disposto nos Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023, e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015 na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

4.2. O critério de julgamento será pelo MENOR PREÇO, e a forma de adjudicação será POR GRUPO & ITEM, sob o regime de execução indireta por demanda.

4.3. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, em virtude de que a SME não irá bloquear o seu orçamento global e não precisará realizar um processo licitatório a cada vez que necessitar do objeto desta licitação, bem como as contratações a partir do SRP da referida licitação serão realizadas conforme necessidade de equipar as unidades de ensino.

4.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 07954605000160-0-000073/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 27/01/2026;

III) Id do item no PCA: 21;

IV) Classe/Grupo: 298- EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

05-DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Caberá a Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, conforme Decreto Municipal de No. 15.608 de 31 de março de 2023, o gerenciamento da **Ata de Registro de Preços** no seu aspecto operacional e nas resoluções das questões legais.

06. VALOR ESTIMADO GLOBAL

6.1. O valor máximo estimado da presente contratação é de **R$ 10.743.377,65 (Dez milhões setecentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

07. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
24901	12.361.0042.2124.0001	339030	0.1.500.1001.00.00

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

			0.1.550.0000.00.00
	12.365.0052.2113.0001		0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00

08. DETALHAMENTO DO OBJETO:

8.1. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão descritos em itens, conforme o quadro abaixo:

GRUPO 01 - AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**405455**	**BACIA KIT COM 03** KIT Bacias Pláticas. Kit composto por 3 bacias plásticas redondas, em tamanhos variados, para uso com alimentos, Fabricado em Polipropileno; Design redondO. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Dimensões: Bacia Grande: Capacidade: 27 litros; Bacia Média; Capacidade: 17 litros; Bacia Pequena: Capacidade: 8 litros. Tolerância +/- 10%.	Kit	488	R$ 74,30	R$ 36.258,40
03	**628072**	**CAIXA PLASTICA KIT C/ 3 PEÇAS** KIT DE Caixas Plásticas para mantimento/alimento. Kit composto por 3 caixas, com tampa, para mantimentos/alimentos (tamanhos variados), fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Dimensões: Caixa Grande Capacidade: 40 litros; Caixa Média Capacidade: 25 litros; Caixa Pequena. Capacidade: 13 litros. Tolerância +/- 10%.	Kit	488	R$ 43,00	R$ 20.984,00
05	**437046**	**POTES PLASTICOS KIT C/ 3 PEÇAS** Kit de potes plásticos para mantimento/alimento. Kit composto por 3 potes, com tampa, para mantimentos/alimentos (tamanhos variados), fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Dimensões: Pote Grande Capacidade: 2 litros; Pote Médio Capacidade: 1 litro; Pote Pequeno. Capacidade: 500 ml. Tolerância +/- 10%.	Kit	488	R$ 48,65	R$ 23.741,20
07	**395136**	**CESTO EXPOSITOR EMPILHÁVEL DE PLÁSTICO** - Dimensões: (A x L x C) 260 x 440 x 345 mm. Cor: branco, azul, preto ou cinza aceitável. Variação nas medidas e no volume de 10% para mais ou para menos.	Unid	488	R$ 26,03	R$ 12.702,64
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					R$ 93.686,24	

GRUPO 02 - RESERVADO PARA ME/MPP - 25%

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	**405455**	**BACIA KIT COM 03** KIT Bacias Pláticas. Kit composto por 3 bacias plásticas redondas, em tamanhos variados, para uso com alimentos, Fabricado em Polipropileno; Design redondO. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Dimensões: Bacia Grande: Capacidade: 27 litros; Bacia Média; Capacidade: 17 litros; Bacia Pequena: Capacidade: 8 litros. Tolerância +/- 10%.	Kit	162	R$ 74,30	R$ 12.036,60
04	**628072**	**CAIXA PLASTICA KIT C/ 3 PEÇAS** KIT DE Caixas Plásticas para mantimento/alimento. Kit composto por 3 caixas, com tampa, para mantimentos/alimentos (tamanhos variados), fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Dimensões: Caixa Grande Capacidade: 40 litros; Caixa Média Capacidade: 25 litros; Caixa Pequena. Capacidade: 13 litros. Tolerância +/- 10%.	kit	162	R$ 43,00	R$ 6.966,00
06	**437046**	**POTES PLASTICOS KIT C/ 3 PEÇAS** Kit de potes plásticos para mantimento/alimento. Kit composto por 3 potes, com tampa, para mantimentos/alimentos (tamanhos variados), fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Dimensões: Pote Grande Capacidade: 2 litros; Pote Médio Capacidade: 1 litro; Pote Pequeno. Capacidade: 500 ml. Tolerância +/- 10%.	Kit	162	R$ 48,65	R$ 7.881,30
08	**395136**	**CESTO EXPOSITOR EMPILHÁVEL DE PLÁSTICO** - Dimensões: (A x L x C) 260 x 440 x 345 mm. Cor: branco, azul, preto ou cinza aceitável. Variação nas medidas e no volume de 10% para mais ou para menos.	Unid	162	R$ 26,03	R$ 4.216,86
VALOR TOTAL DO GRUPO 02						R$ 31.100,76

GRUPO 03 - AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
09	**259417**	**CANECÃO DE ALUMINIO 4 LT** Canecão grande fabricada em alumínio polido industrial. Com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Capacidade: 4 litros. Tolerância + ou- 10%. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	Unid	488	R$ 60,00	R$ 29.280,00
11	**256008**	**CHALEIRA Nº 22 ALUMINIO** Chaleira grande em alumínio. Fabricadas em alumínio polido industrial, linha hotel. Capacidade: 5 litros. Com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	Unid	488	R$ 148,26	R$ 72.350,88
13	**286984**	**CANECÃO 6 L** Canecão fabricado em alumínio polido industrial. Com alça em baquelite e que proporcione segurança para o	Unid	488	R$ 87,00	R$ 42.456,00

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		manuseio. Espessura de 30mm. Capacidade: 6 litros. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.				
15	**391986**	**CHALEIRA Nº 24 ALUMINIO** Chaleira grande em alumínio. Fabricadas em alumínio polido industrial, linha hotel. Capacidade: 6 litros. Com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	Unid	488	R$ 162,59	R$ 79.343,92
VALOR TOTAL DO GRUPO 03					R$ 223.430,80	

GRUPO 04 - RESERVADO PARA ME/MPP - 25%

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	**259417**	**CANECÃO DE ALUMINIO 4 LT** Canecão grande fabricada em alumínio polido industrial. Com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Capacidade: 4 litros. Tolerância + ou- 10%. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	Unid	162	R$ 60,00	R$ 9.720,00
12	**256008**	**CHALEIRA Nº 22 ALUMINIO** Chaleira grande em alumínio. Fabricadas em alumínio polido industrial, linha hotel. Capacidade: 5 litros. Com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	Unid	162	R$ 148,26	R$ 24.018,12
14	**286984**	**CANECÃO 6 L** Canecão fabricado em alumínio polido industrial. Com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Espessura de 30mm. Capacidade: 6 litros. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	Unid	162	R$ 87,00	R$ 14.094,00
16	**391986**	**CHALEIRA Nº 24 ALUMINIO** Chaleira grande em alumínio. Fabricadas em alumínio polido industrial, linha hotel. Capacidade: 6 litros. Com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	Unid	162	R$ 162,59	R$ 26.339,58
VALOR TOTAL DO GRUPO 04					R$ 74.171,70	

GRUPO 05 - AMPLA CONCORRENCIA - 75%

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	**339878**	**CUSCUZEIRA GRANDE COM CAPACIDADE 5 LITROS.** Em alumínio polido, tipo hotel. Com base e tampa. Com alças laterais em baquelite. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	Unid	488	R$ 84,84	R$ 41.401,92
19	**471267**	**ESCORREDOR Nº 40** Escorredor de macarrão com alça, linha hotel. Feito totalmente em alumínio. Número 40. Capacidade: 16 litros. Com alças que proporcione segurança para o manuseio. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.	Unid	488	R$ 41,99	R$ 20.491,12
21	**357202**	**ESPREMEDOR DE BATATA MÉDIO** Espremedor de batata feito totalmente em aço inox Altura/ Comprimento: 20cm. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões),	Unid	488	R$ 50,00	R$ 24.400,00

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.				
23	**484170**	**KIT DE PENEIRAS** - Material aço inoxidavel, diâmetros 14, 18 e 20 cm. Características adicionais: conjunto com 3 unidades.	Kit	488	R$ 85,58	R$ 41.763,04
VALOR TOTAL DO GRUPO 05					R$ 128.056,08	

GRUPO 06 - RESERVADO PARA ME/MPP - 25%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
18	**339878**	**CUSCUZEIRA GRANDE COM CAPACIDADE 5 LITROS.** Em alumínio polido, tipo hotel. Com base e tampa. Com alças laterais em baquelite. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	Unid	162	R$ 84,84	R$ 13.744,08
20	**471267**	**ESCORREDOR Nº 40** Escorredor de macarrão com alça, linha hotel. Feito totalmente em alumínio. Número 40. Capacidade: 16 litros. Com alças que proporcione segurança para o manuseio. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.	Unid	162	R$ 41,99	R$ 6.802,38
22	**357202**	**ESPREMEDOR DE BATATA MÉDIO** Espremedor de batata feito totalmente em aço inox Altura/ Comprimento: 20cm. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.	Unid	162	R$ 50,00	R$ 8.100,00
24	**484170**	**KIT DE PENEIRAS** - Material aço inoxidavel, diâmetros 14, 18 e 20 cm. Características adicionais: conjunto com 3 unidades.	Kit	162	R$ 85,58	R$ 13.863,96
VALOR TOTAL DO GRUPO 06					R$ 42.510,42	

GRUPO 07 - AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
25	**627655**	**JOGO DE ASSADEIRA** Assadeira fabricada em alumínio polido; Design retangular; Com alças resistentes nas laterais; Para uso em fornos a gás e elétrico. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio. Dimensões: Assadeira média: Espessura: 2,5mm, Comprimento: 50 cm, Largura:	Kit	488	R$ 112,00	R$ 54.656,00

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		35cm, Altura: 7 cm. Assadeira pequena: Espessura: 2,5mm, Comprimento: 41 cm, Largura: 29 cm, Altura: 5 cm. Tolerância +/-10%.				
27	**473187**	**BANDEJA EM INOX C/ 3 BANDEIJAS (1 GRANDE, 1 MEDIA E 1 PEQUENA)** Bandeja feita totalmente em aço inox. Design retangular. Com acabamento liso (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.	Kit	488	R$ 87,64	R$ 42.768,32
29	**454226**	**CONJUNTO DE TIGELAS TIPO BOWL EM AÇO INOX 5 PEÇAS**. Contendo: 1 tigela rasa, 16cm, 0,5L; 1 tigela rasa, 18cm, 0,8L; 1 tigela rasa 22cm, 1,2L; 1 tigela rasa 24cm, 1,5L; 1 tigela rasa 28cm, 2,5L.	Kit	488	R$ 44,97	R$ 21.945,36
31	**286772**	**FORMA RETANGULAR**. Material alumínio, tamanho médio. Dimensões (Largura x Comprimento x Altura) Largura 26 cm, comprimento 40 cm, altura 7 cm.	Unid	488	R$ 48,34	R$ 23.589,92
33	**286772**	**FORMA RETANGULAR**. Material alumínio, tamanho grande. Dimensões (Largura x Comprimento x Altura) Largura 28 cm, comprimento 45 cm, altura 7 cm.	Unid	488	R$ 64,75	R$ 31.598
VALOR TOTAL DO GRUPO 07					R$ 174.557,60	

GRUPO 08 - RESERVADO PARA ME/MPP - 25%

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
26	**627655**	**JOGO DE ASSADEIRA** Assadeira fabricada em alumínio polido; Design retangular; Com alças resistentes nas laterais; Para uso em fornos a gás e elétrico. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio. Dimensões: Assadeira média: Espessura: 2,5mm, Comprimento: 50 cm, Largura: 35cm, Altura: 7 cm. Assadeira pequena: Espessura: 2,5mm, Comprimento: 41 cm, Largura: 29 cm, Altura: 5 cm. Tolerância +/-10%.	Kit	162	R$ 112,00	R$ 18.144,00
28	**473187**	**BANDEJA EM INOX C/ 3 BANDEIJAS (1 GRANDE, 1 MEDIA E 1 PEQUENA)** Bandeja feita totalmente em aço inox. Design retangular. Com acabamento liso (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.	Kit	162	R$ 87,64	R$ 14.197,68
30	**454226**	**CONJUNTO DE TIGELAS TIPO BOWL EM AÇO INOX 5 PEÇAS**. Contendo: 1 tigela rasa, 16cm, 0,5L; 1 tigela rasa, 18cm, 0,8L; 1 tigela rasa 22cm, 1,2L; 1 tigela rasa 24cm, 1,5L; 1 tigela rasa 28cm, 2,5L.	Kit	162	R$ 44,97	R$ 7.285,14
32	**286772**	**FORMA RETANGULAR**. Material alumínio, tamanho médio. Dimensões (Largura x Comprimento x Altura) Largura 26 cm, comprimento 40 cm, altura 7 cm.	Unid	162	R$ 48,34	R$ 7.831,08
34	**286772**	**FORMA RETANGULAR**. Material alumínio, tamanho grande. Dimensões (Largura x Comprimento x Altura) Largura 28 cm, comprimento 45 cm, altura 7 cm.	Unid	162	R$ 64,75	R$ 10.489,50

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

VALOR TOTAL DO GRUPO 08	R$ 57.947,40

GRUPO 09 - EXCLUSIVO PARA ME/MPP						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
35	**240322**	**COLHER PARA SERVIR ARROZ GRANDE** Colher para servir, feita totalmente em aço inox Altura/ Comprimento: 53cm. Tolerância: + ou - 10%. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.	Unid	650	R$ 28,60	R$ 18.590,00
36	**299548**	**CONCHA EM AÇO INOX Nº 35** Concha feita totalmente em aço inox Altura/ Comprimento: 35cm. Capacidade: 100 ml. Tolerância: + ou - 10%.Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.	Unid	650	R$22,78	R$ 14.807,00
37	**248018**	**ESCUMADEIRA DE ALUMINIO 35CM** Escumadeira feita totalmente em aluminio Altura/ Comprimento: 35cm. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.	Unid	650	R$ 31,31	R$ 20.351,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 09						R$ 53.748,50

GRUPO 10 - AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
38	**334673**	**FACA PARA CORTE "10" POLEGADAS** Faca de carne, fio liso com lâmina de 10" polegadas, Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno. Fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias. Lâmina fio liso, de aço especial para corte, forjadas e temperadas. Cabo com perfeita ergonomia. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à	Unid	488	R$ 67,33	R$ 32.857,04

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo.				
40	**397161**	**FACA PARA LEGUMES "4" POLEGADAS** Faca de carne, fio liso com lâmina de 4" polegadas, Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno. Fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias. Lâmina fio liso, de aço especial para corte, forjadas e temperadas. Cabo com perfeita ergonomia. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo.	Unid	488	R$ 52,39	R$ 25.566,32
42	**631610**	**FACA PARA PÃO** Faca de pão com lâmina de 8" polegadas, Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno Fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias. Lâmina fio liso, de aço especial para corte, forjadas e temperadas. Cabo com perfeita ergonomia. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça.	Unid	488	R$ 21,28	R$ 10.384,64
44	**465888**	**RALADOR DE LEGUMES MEDIO** Ralador de legumes com alça e quatro faces, feito totalmente em aço inox com medidas diferentes para ralar."	Unid	488	R$ 49,85	R$ 24.326,80
46	**640340**	**TABUA DE CORTE KIT C/ 03 CORES VARIADAS** Kit Placas ou Tábuas de corte. Kit composto por 3 (três) placas ou tábuas de corte coloridas, com padrão internacional de cores, para corte de alimentos crus e cozidos, sendo: placa na cor vermelha para corte de carne vermelha crua; placa na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras; placa na cor amarela para corte de aves. Construídas em polipropileno virgem. Atóxica com aditivo antibactericida. Antiderrapante. Com canaleta. Bordas arredondadas. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Altura: 50cm. Largura: 30cm. Tolerância: +ou- 10%.	Kit	488	R$ 42,19	R$ 20.588,72
VALOR TOTAL DO GRUPO 10					R$ 113.723,52	

GRUPO 11 - RESERVADO PARA ME/MPP - 25%						
39	**334673**	**FACA PARA CORTE "10" POLEGADAS** Faca de carne, fio liso com lâmina de 10" polegadas, Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno. Fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias. Lâmina fio liso, de aço especial para corte, forjadas e temperadas. Cabo com perfeita ergonomia. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo.	Unid	162	R$ 67,33	R$ 10.907,46
41	**397161**	**FACA PARA LEGUMES "4" POLEGADAS** Faca de carne, fio liso com lâmina de 4" polegadas, Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno. Fabricada sem emendas	Unid	162	R$ 52,39	R$ 8.487,18

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias. Lâmina fio liso, de aço especial para corte, forjadas e temperadas. Cabo com perfeita ergonomia. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo.				
43	**631610**	**FACA PARA PÃO** Faca de pão com lâmina de 8" polegadas, Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno Fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias. Lâmina fio liso, de aço especial para corte, forjadas e temperadas. Cabo com perfeita ergonomia. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça.	Unid	162	R$ 21,28	R$ 3.447,36
45	**465888**	**RALADOR DE LEGUMES MEDIO** Ralador de legumes com alça e quatro faces, feito totalmente em aço inox com medidas diferentes para ralar."	Unid	162	R$ 49,85	R$ 8.075,70
47	**640340**	**TABUA DE CORTE KIT C/ 03 CORES VARIADAS** Kit Placas ou Tábuas de corte. Kit composto por 3 (três) placas ou tábuas de corte coloridas, com padrão internacional de cores, para corte de alimentos crus e cozidos, sendo: placa na cor vermelha para corte de carne vermelha crua; placa na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras; placa na cor amarela para corte de aves. Construídas em polipropileno virgem. Atóxica com aditivo antibactericida. Antiderrapante. Com canaleta. Bordas arredondadas. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Altura: 50cm. Largura: 30cm. Tolerância: +ou- 10%.	Kit	162	R$ 42,19	R$ 6.834,78
VALOR TOTAL DO GRUPO 11					R$ 37.752,48	

ITEM 48 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
48	**397161**	**KIT DE FACAS** em inox para cortes, composto por 9 (nove) facas em inox para cortes em tamanhos variados, sendo: 3 (três) facas para corte de carnes, com fio liso; 3 (três) facas para corte de legumes, com fio liso; 3 (três) facas para corte de pães, com fio serrilhado.	Kit	488	R$ 137,41	R$ 67.056,08

ITEM 49 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
49	**397161**	**KIT DE FACAS** em inox para cortes, composto por 9 (nove) facas em inox para cortes em tamanhos variados, sendo: 3 (três) facas para corte de carnes, com fio liso; 3 (três) facas	Kit	162	R$ 137,41	R$ 22.260,42

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		para corte de legumes, com fio liso; 3 (três) facas para corte de pães, com fio serrilhado.0				

ITEM 50 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
50	**473446**	**CUMBUCA** em aço inox AISI 304 ou 430, capacidade de 300 A 350ml. para uso diário em refeições de adultos. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina.	Unid	147.005	R$ 6,96	R$ 1.023.154,80

ITEM 51 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
51	**473446**	**CUMBUCA** em aço inox AISI 304 ou 430, capacidade de 300 A 350ml. para uso diário em refeições de adultos. Com superfície lisa(livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina.	Unid	49.001	R$ 6,96	R$ 341.046,96

ITEM 52 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
52	**261009**	**PRATO** em aço inox AISI 304 ou 430, capacidade de 400 A 500ml. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina.	Unid	117.788	R$ 10,23	R$ 1.204.971,24

ITEM 53 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
53	**261009**	**PRATO** em aço inox AISI 304 ou 430, capacidade de 400 A 500ml. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina.	Unid	39.262	R$ 10,23	R$ 401.650,26

ITEM 54 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
54	**465661**	**COLHER** de sobremesa, inteiriça em aço inox 15cm AISI 304 ou 430, para uso diário em refeições de adultos. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Modelo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina.	Unid	177.609	R$ 4,96	R$ 880.940,64

ITEM 55 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
55	**465661**	**COLHER** de sobremesa, inteiriça em aço inox 15cm AISI 304 ou 430, para uso diário em refeições de adultos. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Modelo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina.	Unid	59.202	R$ 4,96	R$ 293.641,92

ITEM 56 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

56	**465661**	**COLHER** de mesa, inteiriça em aço inox AISI 304 ou 430, dimensões aproximadas 190 x 39 x 24mm, para uso diário em refeições de adultos. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Modelo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo desing do garfo e da faca, de modo a formar o conjunto.	Unid	174.742	R$ 5,71	R$ 997.776,82

ITEM 57 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
57	**465661**	**COLHER** de mesa, inteiriça em aço inox AISI 304 ou 430, dimensões aproximadas 190 x 39 x 24mm, para uso diário em refeições de adultos. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Modelo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo desing do garfo e da faca, de modo a formar o conjunto.	Unid	58.247	R$ 5,71	R$ 332.590,37

ITEM 58 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
58	**460428**	**CANECA** em aço inox AISI 304 ou 430, capacidade de 250 A 350ml. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina.	Unid	177.609	R$ 8,74	R$ 1.552.302,66

ITEM 59 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
59	**460428**	**CANECA** em aço inox AISI 304 ou 430, capacidade de 250 A 350ml. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina.	Unid	59.202	R$ 8,74	R$ 517.425,48

ITEM 60 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
60	**631568**	**CAÇAROLA C/ TAMPA Nº 30** Caçarola tipo hotel, em alumínio fosco, com alças inteiras e tampa com puxador em baquelite. Capacidade: 30 litros. Tolerância +ou- 10%. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	Unid	488	R$ 233,32	R$ 113.860,16

ITEM 61 – RESEVADO PARA ME/MPP - 25%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
61	**631568**	**CAÇAROLA C/ TAMPA Nº 30** Caçarola tipo hotel, em alumínio fosco, com alças inteiras e tampa com puxador em baquelite. Capacidade: 30 litros. Tolerância +ou- 10%. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	Unid	162	R$ 233,32	R$ 37.797,84

ITEM 62 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
62	**616647**	**PANELA DE PRESSÃO DE 20 LT** Panela de pressão com capacidade para 20 litros; Fabricada em alumínio 100% puro, polido. Com alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; Com fechamento externo. Para uso em fogão a gás e elétrico. Com peças de reposição disponíveis em todo território brasileiro. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.	Unid	488	R$ 348,00	R$ 169.824,00

ITEM 63 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
63	**616647**	**PANELA DE PRESSÃO DE 20 LT** Panela de pressão com capacidade para 20 litros; Fabricada em alumínio 100% puro, polido. Com alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; Com fechamento externo. Para uso em fogão a gás e elétrico. Com peças de reposição disponíveis em todo território brasileiro. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.	Unid	162	R$ 348,00	R$ 56.376,00

ITEM 64 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
64	**312495**	**CALDEIRÃO 20 L** Caldeirão tipo hotel, em alumínio fosco, com alças inteiras e tampa com puxador em baquelite. Capacidade: 20 litros. Tolerância +ou- 10%. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	Unid	488	R$ 147,49	R$ 71.975,12

ITEM 65 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
65	**312495**	**CALDEIRÃO 20 L** Caldeirão tipo hotel, em alumínio fosco, com alças inteiras e tampa com puxador em baquelite. Capacidade: 20 litros. Tolerância +ou- 10%. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	Unid	162	R$ 147,49	R$ 23.893,38

ITEM 66 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
66	**397201**	**CALDEIRÃO 30 L** Caldeirão tipo hotel, em alumínio fosco, com alças inteiras e tampa com puxador em baquelite. Capacidade: 30 litros. Tolerância +ou- 10%. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	Unid	488	R$ 191,33	R$ 93.369,04

ITEM 67 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
67	**397201**	**CALDEIRÃO 30 L** Caldeirão tipo hotel, em alumínio fosco, com alças inteiras e tampa com puxador em baquelite. Capacidade: 30 litros. Tolerância +ou- 10%. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	Unid	162	R$ 191,33	R$ 30.995,46

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM 68 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
68	**471267**	**ESCORREDOR Nº48** Escorredor de macarrão com alça, linha hotel. Feito totalmente em alumínio. Número 48. Capacidade: 25 litros. Com alças que proporcione segurança para o manuseio. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.	Unid	488	R$ 198,80	R$ 97.014,40

ITEM 69 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
69	**471267**	**ESCORREDOR Nº48** Escorredor de macarrão com alça, linha hotel. Feito totalmente em alumínio. Número 48. Capacidade: 25 litros. Com alças que proporcione segurança para o manuseio. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.	Unid	162	R$ 198,80	R$ 32.205,60

ITEM 70 – EXCLUSIVO PARA ME/MPP						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
70	**357202**	**ESPREMEDOR DE BATATA GRANDE** Espremedor de batata feito totalmente em aço inox Altura/ Comprimento: 25cm. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.	Unid	650	R$ 44,78	R$ 29.107,00

ITEM 71 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
71	**610861**	**LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 100 LT** Lixeira fabricada em polipropileno ou polietileno. Com tampa e abertura acionamento de abertura/fechamento por pedal. Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; Cores variadas; Com aditivo Anti UV; Ser	Unid	488	R$ 286,93	R$140.021,84

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Capacidade 100 litros.				

ITEM 72 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
72	**610861**	**LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 100 LT** Lixeira fabricada em polipropileno ou polietileno. Com tampa e abertura acionamento de abertura/fechamento por pedal. Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; Cores variadas; Com aditivo Anti UV; Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Capacidade 100 litros.	Unid	162	R$ 286,93	R$ 46.482,66

ITEM 73 – EXCLUSIVO PARA ME/MPP						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
73	**441326**	**LIXEIRA COM PEDAL 75 LT** Fabricada em polipropileno ou polietileno; Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; Cores variadas; Com aditivo Anti UV; Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Capacidade 75 litros.	Unid	650	R$ 114,00	R$ 74.100,00

ITEM 74 – EXCLUSIVO PARA ME/MPP						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
74	**636565**	**LIXEIRA COM PEDAL 50 LT** Fabricada em polipropileno ou polietileno; Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; Cores variadas; Com aditivo Anti UV; Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Capacidade 50 litros.	Unid	650	R$ 72,33	R$ 47.014,50

ITEM 75 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
75	**450918**	**PICADOR DE LEGUMES** - Picador de legumes com acionamento manual e tripé. Corpo feito em alumínio fundido. Pintura épóxi cinza esmaltada. Navalha em aço inox afiado 6 macho, feito em plástico rígido branco. Altura do cavalete: 530 mm abertura 12 cm.	Unid	488	R$ 210,30	R$ 102.626,40

ITEM 76 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

76	**450918**	**PICADOR DE LEGUMES** - Picador de legumes com acionamento manual e tripé. Corpo feito em alumínio fundido. Pintura époxi cinza esmaltada. Navalha em aço inox afiado 6 macho, feito em plástico rígido branco. Altura do cavalete: 530 mm abertura 12 cm.	Unid	162	R$ 210,30	R$ 34.068,60

ITEM 77 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
77	**427475**	**PALETE DE PLÁSTICO** - Tipo: Estrado plástico. Material: polietileno de alta densidade (PEAD). Cor: Preta. Lavável. Resistente a insetos, bactérias e fungos. Produto ambientalmente correto. Dimensões dos estrados plásticos: altura 2,5 cm x largura 25 cm x comprimento 50 cm. Peso máximo suportado - 3000kg por m² distribuído uniformemente, peso estático. Cada metro quadrado usa 8pçs - forma uma metragem perfeita. Encaixes modulares e perfeitos, que possibilitam montagem na largura e comprimento dos estrados plásticos pallets modulares piso plástico.	Unid	488	R$ 238,68	R$ 116.475,84

ITEM 78 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
78	**427475**	**PALETE DE PLÁSTICO** - Tipo: Estrado plástico. Material: polietileno de alta densidade (PEAD). Cor: Preta. Lavável. Resistente a insetos, bactérias e fungos. Produto ambientalmente correto. Dimensões dos estrados plásticos: altura 2,5 cm x largura 25 cm x comprimento 50 cm. Peso máximo suportado - 3000kg por m² distribuído uniformemente, peso estático. Cada metro quadrado usa 8pçs - forma uma metragem perfeita. Encaixes modulares e perfeitos, que possibilitam montagem na largura e comprimento dos estrados plásticos pallets modulares piso plástico.	Unid	162	R$ 238,68	R$ 38.666,16

ITEM 79 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
79	**223455**	**ESCADA** - Tipo cavalete. Material em alumínio. Quantidade de degraus 4 unidades. Antiderrapante.	Unid	488	R$ 264,72	R$ 129.183,36

ITEM 80 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
80	**223455**	**ESCADA** - Tipo cavalete. Material em alumínio. Quantidade de degraus 4 unidades. Antiderrapante.	Unid	162	R$ 264,72	R$ 42.884,64

ITEM 81 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
81	**468442**	**GARRAFA TÉRMICA** - Material aço inoxidável, capacidade 2 litros. Características adicionais: tampa tipo pressão e ampola inquebrável.	Unid	488	R$ 152,60	R$ 74.468,80

ITEM 82 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
82	**468442**	**GARRAFA TÉRMICA** - Material aço inoxidável, capacidade 2 litros. Características adicionais: tampa tipo pressão e ampola inquebrável.	Unid	162	R$ 152,60	R$ 24.721,20

ITEM 83 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
83	**616098**	**FRIGIDEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL**. Tipo funda, diâmetro 34 cm. Alça dupla com cabo longo. Tampa de vidro ou aço inox. Fundo triplo.	Unid	488	R$ 237,10	R$ 115.704,80

ITEM 84 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
84	**616098**	**FRIGIDEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL**. Tipo funda, diâmetro 34 cm. Alça dupla com cabo longo. Tampa de vidro ou aço inox. Fundo triplo.	Unid	162	R$ 237,10	R$ 38.410,20

ITEM 85 – EXCLUSIVO PARA ME/MPP						
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
85	**443919**	**PEGADOR PARA MACARRÃO / FRUTAS** Pegador feito totalmente em aço inox Altura/ Comprimento: 28cm. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.	Unid	650	R$ 22,46	R$ 14.599,00

ITEM 86 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
86	**364644**	**GARRAFÃO TERMICA DE 5 L** Garrafa Térmica Pressão para café, em aço inoxidável, dupla parede interna que gera isolamento a vácuo, camada protetora para evitar marcas, tampa em polipropileno removível, alças reforçadas e capacidade para até 5 litros.	Unid	488	R$ 230,32	R$ 112.396,16

ITEM 87 – RESERVADO ME E EPP - 25%						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
87	**364644**	**GARRAFÃO TERMICA DE 5 L** Garrafa Térmica Pressão para café, em aço inoxidável, dupla parede interna que gera isolamento a vácuo, camada protetora para evitar marcas, tampa em polipropileno removível, alças reforçadas e capacidade para até 5 litros.	Unid	162	R$ 230,32	R$ 37.311,84

ITEM 88 – AMPLA CONCORRENCIA - 75%						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
88	**628881**	**LUVA TÉRMICA DE COZINHA** - Luva térmica de cozinha (Kitchens), modelo cinco dedos, confeccionada em tecido retardante a chamas de metaaramida, com tratamento impermeabilizante, resistência térmica mínima de 250ºC, forração em feltro e algodão, comprimento aproximado de 35 cm. Atender as Normas Técnicas: EN 407:2004; BS EN 420:2003; A1:2009. Tamanho único. Par	PAR	488	R$ 137,54	R$ 67.119,52

ITEM 89 – RESERVADO PARA ME/MPP - 25%						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
89	**628881**	**LUVA TÉRMICA DE COZINHA** - Luva térmica de cozinha (Kitchens), modelo cinco dedos, confeccionada em tecido retardante a chamas de metaaramida, com tratamento impermeabilizante, resistência térmica mínima de 250ºC, forração em feltro e algodão, comprimento aproximado de 35 cm. Atender as Normas Técnicas: EN 407:2004; BS EN 420:2003; A1:2009. Tamanho único. Par	PAR	162	R$ 137,54	R$ 22.281,48

ITEM 90 – EXCLUSIVO PARA ME/MPP						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
90	**314498**	**CAIXA PLÁSTICA.** Cor branca, tipo organizados, com tampa. Dimensões 400 x 270 x 133 mm. Capacidade: 8,6 L	Unid	650	R$ 25,10	R$ 16.315,00

ITEM 91 – EXCLUSIVO PARA ME/MPP

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
91	**334506**	**BATEDOR MANUAL** - Material aço inoxidável, tipo flexível. Tamanho 30 cm. Formato pêra.	Unid	650	R$ 40,93	R$ 26.604,50

Obs.: Havendo divergência entre o COMPRASGOV e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

09. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

09.1.Os objetos deverão atender as normas técnicas de fabricação, em especial aquelas exaradas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, devendo ser entregue com o respectivo selo de conformidade e suas portarias emitidas pelo INMETRO, quando cabível;

09.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

09.3.As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

09.4.Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

09.5.Todos estes itens são considerados bens comuns e deverão atender a alguns requisitos que serão descritos abaixo:

a) Os utensílios de alimentação devem ser de alta qualidade e duráveis para resistir ao uso frequente e ao desgaste. Eles devem ser fabricados com materiais robustos e seguros para alimentos, garantindo sua vida útil longa;

b) Devem atender aos padrões de segurança alimentar e higiene. Eles devem ser fabricados com materiais não tóxicos e seguros para alimentos, garantindo que não haja contaminação cruzada durante o manuseio dos alimentos;

c) Devem ser fáceis de limpar e desinfetar para garantir a segurança alimentar. Eles devem ser resistentes à lavagem frequente e à alta temperatura, se necessário, para remover efetivamente qualquer resíduo de alimentos e bactérias;

d) Os utensílios para a merenda escolar devem estar em conformidade com as políticas e diretrizes institucionais da escola, garantindo a integração adequada dos materiais ao ambiente escolar e o alinhamento com os objetivos educacionais da instituição.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

09.6.A efetiva aquisição dos bens pela Secretaria Municipal de Educação (SME) ocorrerá à medida que as demandas forem surgindo e aprovadas pelos setores responsáveis no âmbito da SME, a equipe do Almoxarifado será responsável pela logística e pelo acompanhamento dos materiais recebidos, no momento contratual, para fins de análise das especificações exigidas pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza/CE, determinadas pela administração pública.

10. DAS PROPOSTAS

10.1. A empresa deverá cumprir rigorosamente as especificações detalhadas no presente Termo de Referência.

10.2. A validade das propostas não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. Prova do atendimento que os itens estão em conformidade com as ABNT, NR, NBR portarias emitidas pelo INMETRO, sem prejuízo de outros requisitos previstos em lei especial, quando cabível;

11. DAS AMOSTRAS:

11.1. Quando da convocação para apresentação da proposta final adequada, concomitantemente, o(a)Pregoeiro(a) solicitará AMOSTRAS para demonstração do objeto desta licitação e melhor avaliação, ficando o primeiro colocado obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar a AMOSTRA, no prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da CONVOCAÇÃO lançada na plataforma do sistema do COMPRAS GOV, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br.

11.1.2. Em caso de desclassificação, o(a) Pregoeiro(a) deverá convocar as demais licitantes, na ordem de classificação.

11.2. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade de amostra para cada item do qual fora vencedor e termo de recebimento da amostra com o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

11.2.2. O não cumprimento da entrega da documentação e da amostra dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.3. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para o endereço sito à Avenida Doutor Silas Munguba, 4820 - Galpão 05 - Passaré - Fortaleza/CE - CEP: 60.714-502, sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, em dia e horário agendados, pelo telefone (85) 3459.7264, compreendendo os dias úteis nos seguintes horários: das 8h às 11:30 e das 13h às 16:30.

11.3.1. Para empresas fora de Fortaleza, a remessa será considerada dentro do prazo apenas mediante o envio de comprovante de despacho.

11.4. As amostras serão analisadas por uma Comissão Técnica, formada por servidores especialmente designados para este fim pela autoridade competente.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.5. A Comissão Técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência.

11.6. A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.

11.7. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Educação – SME para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

12. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos apresentados deverão, obrigatoriamente, ser da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.1.1. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo (a) Pregoeiro (a).

12.1.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

12.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico financeira.

12.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.1. Serão exigidos para fins de habilitação da presente licitação, os seguintes documentos:

12.2.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no Registro Público de Empresa Mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera, com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

12.2.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no Registro Público de Empresa Mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, imprescindível para sociedades por ações; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Junta Comercial onde opera, com averbação no registro da Junta Comercial onde tem sede a matriz;

12.2.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples– exceto cooperativas- no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

12.2.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.1.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselhos), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

c) Ata de fundação da cooperativa;

d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;

e) Editais e atas das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.3.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil**;**

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou equivalente, emitida de acordo com as regras de emissão do Estado da sede da empresa licitante**;**

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou equivalente, emitida de acordo com as regras de emissão do Município da sede da licitante;

12.3.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da circunscrição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12.3.2.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados;

12.3.2.2. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles;

12.3.3. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.3.4. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.5. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede, se pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio, se pessoa natural, da licitante, ressalvado o disposto nos subitens abaixo;

12.4.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

12.4.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

12.4.1.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 12.4.1.

12.4.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12.4.2.1. Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente edital;

12.4.2.2. Os documentos referidos no subitem 12.4.2. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.4.2.3. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente;

12.4.2.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia e registro na Junta Comercial;

12.4.2.5. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

12.4.2.6. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

12.4.2.7. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos no respectivo instrumento convocatório;

12.4.3. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO ou CAPITAL MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez (LG) das empresas apresentarem resultado inferior a 01 (um);

12.4.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG=\frac{AC+ARLP}{PC+PELP.} \geq 1,0$$

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

LG: Liquidez Geral;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

12.4.5. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e regularidade econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral– CRC da Secretaria Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza SELIFOR.

12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.5.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação, cuja quantidade deverá ser no mínimo 5% (cinco por cento) de cada grupo ao qual o licitante está concorrendo;

12.5.2. O(s) atestados(s) devem estar devidamente datados(s) e assinado(s), e ser(em) emitido(s) em papel timbrado do emitente, contendo o nome do representante legal, ou quem lhes faça a vezes, mediante procuração pública com poderes especiais, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

14.1. QUANTO À ENTREGA:

14.1.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no horário de **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, em até 30 (trinta) dias contados** a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de fornecimento ou instrumento hábil equivalente.

14.1.2. O material a ser entregue estará sujeito a aceitação plena pela CONTRATANTE que, para tanto, designará servidor que acompanhará a execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta da Contratada, será atestado o seu recebimento mediante emissão do termo de recebimento definitivo.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14.1.3. Constatado o fornecimento incompleto ou vício na entrega do objeto, a Contratada será convocada pela SME para substituir ou complementar os materiais, imediatamente, para evitar quaisquer prejuízos.

14.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

14.1.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

14.1.6. A entrega dos produtos será realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, sito à Avenida Doutor Silas Munguba, 4820, Galpão 5, Bairro Passaré, Fortaleza/CE, com CEP 60714-502 e/ou endereço fornecido pala CONTRATANTE, sem nenhum ônus para a mesma, tendo a contratada que avisar ao gestor sobre a entrega com antecedência de 48hs, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os referidos produtos objeto deste Termo.

14.1.7. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste termo será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a adequá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

14.1.8. Deverá constar tanto no recibo como no termo de recebimento definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo ou manuscrito, o número de matrícula, a data e o local do recebimento.

14.1.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato sem prejuízo das sanções Administrativas, civis e criminais, inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

14.2.QUANTO AO RECEBIMENTO:

14.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

14.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

14.2.3. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14.2.4. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

14.2.5. Nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

14.2.6. O descumprimento de quaisquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

14.2.7. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

14.2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. A entrega do objeto, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, no instrumento de contrato, na Lei n° 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes;

15.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual e atenção ao princípio do planejamento previsto no art. 5º e à norma do art. 18 ambos da Lei nº14.133/2021;

15.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhara entrega do objeto contratual;

15.5. . Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

15.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.7. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s)participante(s) do certame contado da sua notificação;

15.8. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.9. Entregar os produtos dentro do prazo previsto sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podem inclusive ensejar a rescisão contratual.

15.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

15.11. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação - SME;

15.12. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

15.13. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.14. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

15.15. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionarà CONTRATATANTE.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Designar gestor(es) dos contratos no instrumento contratual cujas atribuições são gerenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos para os quais for designado.

16.2. Designar fiscais para os contratos, quando for o caso.

16.3. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de fornecimento, bem como das guias de autorização de fornecimento por demanda e aprovadas pelos setores responsáveis no âmbito da SME.

16.4. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigaçõesdecorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

16.5. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

16.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

16.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

16.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

16.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. As partes contratuais, conforme a Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), submetem -se às seguintes cláusulas Contratuais:

17.1.1- Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados."

17.1.2 – Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;"

17.1.3 – A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018;"

18.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

18.1. A gestão e a fiscalização do(s) contrato(s) serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática através de servidor designado no contrato ou por portaria, com base no Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.

19. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

19.1. As atribuições do gestor do contrato estão previstas no Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023, especialmente no artigo 21.

19.2. Em caso de afastamento ou de impedimento(s) legal(is) do gestor contratual, o seu substituto exercerá as atribuições acima designadas, em consonância com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.

19.3. As atividades de gestão dos contratos poderão ser exercidas por uma ou mais unidades administrativas, de acordo com a estrutura do órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal contratante, sendo de ambos a responsabilidade pelas competências previstas no Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.

20. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

20.1. As atribuições do fiscal do contrato estão previstas no Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023, especialmente, nos artigos 23, 24 e 25.

20.2. Em caso de afastamento ou de impedimento(s) legal(is) do(s) fiscal(is) contratual(is), o(s) seu(s) substituto(s) exercerá(ão) as suas atribuições acima previstas, em consonância com os artigos 23, 24 e 25 do Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.

20.3. As atividades relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual cabem ao fiscal de contrato, devendo agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

21.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

21.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.2.9. Fraudar a licitação;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

21.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.2.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.2.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.2.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.2.10.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

21.2.4. Declaração de confinidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo estabelecido no artigo 13, parágrafo 8° do Decreto Municipal n° 15.604 de 28 de março de 2023, a contar da comunicação oficial.

21.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

21.9. As apurações de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

21.10. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

21.10.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

21.10.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no BANCO SANTANDER.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

22.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

22.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na contratação;

22.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

22.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Documento de quitação previdenciária, do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

22.6. A documentação a que alude ao tópico 23.5 deverá ocorrer em sua forma original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade;

22.7. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de fornecimento ou executado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

22.8. Caso o objeto não seja executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

22.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (hum) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

23.2. A empresa vencedora deverá assinar a Ata SRP dentro de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

24. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

24.1. O prazo da vigência e da execução do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25. DA ALTERAÇÃO E DOS REAJUSTE CONTRATUAIS:

25.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), respeitando a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente, contado da data limite de apresentação das propostas, mediante solicitação formal da Contratada;

25.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

25.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

25.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

25.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

25.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

26.VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

O presente Termo de Referência e condições estabelecidas estão vinculadas ao instrumento convocatório.

27. DA GARANTIA:

27.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

27.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

27.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

27.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

descoberto, ressalvada hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração.

27.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

27.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração;

27.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

27.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

27.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

27.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

27.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 26.7, observada a legislação que rege a matéria;

27.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

27.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

27.11. No caso de alteração do valor do contrato, e/ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada e/ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

27.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da data em que for notificada;

27.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

27.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

27.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022;

27.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

27.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

27.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato;

27.17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme previsto especificamente no Termo de Referência.

28. DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, devendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital*.

Elaborado por:
Matheus de Freitas V. Estevão
Matrícula:. 0311061

Nivânia Sabino Machado
Coordenadora
COORDENADORIA ESTRATÉGICO DE PROVIMENTOS DA REDE ESCOLAR - COEPRO
Matrícula 13572202

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

APÊNDICE I DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº P508319/2025

Unidade Requisitante:

COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE PROVIMENTOS DAREDE ESCOLAR - COEPRO

Assunto: Aquisição de utensílios de alimentação para atender as unidades da rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Educação – SME, administra o Sistema Municipal de Educação, coordena sua Política Municipal, mediante a elaboração de políticas públicas e diretrizes gerais, visando uma educação pública de qualidade e equidade, bem como acesso e a garantia do desenvolvimento integral e a aprendizagem das crianças.

Uma dessas políticas é a alimentação escolar, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, consequentemente, os bons hábitos alimentares.

Essa resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação(FNDE) estabelece diretrizes para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que inclui a garantia de alimentação adequada e saudável para os alunos, e a compra de utensílios adequados é parte importante desse processo.

A elaboração do cardápio á feita pela nutricionista responsável pelo PNAE, elabora o cardápio, priorizando alimentos in natura ou minimamente processados, respeitando as necessidades nutricionais, hábitos alimentares, cultura alimentar local, sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e para redução dos índices de evasão escolar.

Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, fez-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do pleno fornecimento da Alimentação Escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Fortaleza.

Considerando o compromisso de proporcionar aos alunos uma rede de ensino com melhores condições, a SME vem desenvolvendo ações para equipar satisfatoriamente suas unidades educacionais, por meio da aquisições, a primeira medida a ser tomada é a aquisição de utensílios de alimentação para a Rede Municipal de Ensino, através de processo licitatório e favorecer o cumprimento do cardápio da Alimentação Escolar como recomenda a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº. 06 de 08 de maio de 2021.

As substituições não serão apenas para as novas unidades inauguradas ou requalificadas , mas também para substituir o material existente nas unidades escolares que necessitam de troca.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Para tanto a SME planeja a aquisição de utensílios de alimentação para atender da Rede Municipal de Ensino no ano de 2026

As escolas terão que substituir os talheres, copos, pratos de plásticos por talheres em aço inox. As trocas são necessárias por motivos de higiene, os utensílios de plásticos podem apresentar arranhões e acumular resíduos que facilitam a presença de bactérias ofensivas à saúde dos alunos.

Também será adquirido conjunto de panelas dentre outras ferramentas para melhorar e facilitar a preparação da alimentação escolar.

A aquisição de utensílios de alimentação para a merenda escolar é uma necessidade constante para garantir a distribuição das refeições, e essencial para manter a rotina alimentar das refeições aos alunos.

O uso de utensílios, caneca, prato, talheres e panelas, é importante para a higiene e segurança alimentar, além de contribuir para a durabilidade dos materiais e a eficiência do serviço de alimentação nas escolas. A licitação garante a transparência e a qualidade na escolha dos fornecedores e dos materiais adquiridos.

As escolas tem o objetivo de construir conhecimentos e descobertas por meio de inovações e aprendizagem, por isso ensinar uma criança a usar os utensílios, caneca, prato, cumbuca, colher de mesa, colher de sobremesa é crucial para o desenvolvimento da sua autonomia, coordenação motora fina e grossa, equilíbrio, concentração e autoestima, além de prepará-la para interações sociais futuras e para uma relação mais independente e positiva com a comida.

Existe vários Benefícios para o Desenvolvimento da Criança, como:

Autonomia e Autoestima: Usar talheres é uma forma de a criança se tornar mais independente em sua alimentação, o que fortalece sua confiança e senso de realização.

Coordenação Motora: O ato de segurar e manusear talheres exige a coordenação de movimentos finos e grossos, o que é essencial para outras habilidades manuais e para a escrita.

Equilíbrio: Para levar a comida à boca sem derramar, a criança precisa equilibrar os movimentos e o próprio corpo, melhorando sua propriocepção e equilíbrio.

Concentração e Paciência: Aprender a usar talheres é um processo que requer foco e prática, estimulando a capacidade de concentração e paciência da criança.

Habilidades Manuais: O manuseio dos talheres aprimora o controle dos músculos das mãos e dos dedos, habilidades importantes para tarefas diárias e futuras.

Controle Muscular: A necessidade de manipular os utensílios para coletar os alimentos e levá-los à boca fortalece a musculatura e o controle do corpo.

Relação Positiva com a Comida: Aprender a se alimentar com talheres ajuda a criança a se familiarizar com a comida de forma mais ativa e controlada, contribuindo para uma relação mais

Preparação para a Vida Social: O uso de talheres é um comportamento social esperado em diversos ambientes, e ensinar a criança desde cedo a dominar essa habilidade a prepara para interações futuras.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Preparação alimentar: As cozinheiras terão mais facilidade na preparação da alimentação para os alunos.

Segurança na cozinha: Com os materiais e ferramentas adequadas evitará acidentes na cozinha como no caso de queimaduras com o uso das luvas térmicas.

A aquisição de utensílios de qualidade pressupõe um uso temporal mais prolongado, sem necessidade de efetuar nova aquisição a cada ano, aumentando a relação custo x benefício, ao tempo que preserva o orçamento da instituição. Significa atender ao princípio da economia, que não apenas defende a compra de menor preço, mas sim aquela que seja incorporada ao patrimônio público de forma duradoura.

Considerando a necessidade de reposição de pratos, copos, talheres e outros utensílios para a alimentação que disponibilizamos atualmente para atender os alunos, além de equipar os novos equipamentos que serão inaugurados.

Diante da importância de atender as necessidades dos alunos a Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, é de extrema importância ter utensílios seguros, novos e em bom estado para garantir a segurança alimentar dos alunos.

Os utensílios inadequados podem representar riscos à saúde e devem ser substituídos de acordo com os padrões de segurança e higiene alimentar. Portanto, esta aquisição se faz necessária para atender a demanda de substituição dos itens danificados e da demanda crescente de escolas.

Os equipamentos objeto de cotação serão utilizados em todas as unidades escolares, desde as de ensino infantil e fundamental até as de educação em tempo integral (ETI) Secretaria Municipal de Educação. Isto é, todas a escolas sob a administração deste município, com as descrições técnicas descritas no Item.

Nesse contexto, visando atender à necessidade mencionada, este órgão está realizando o presente Estudo Técnico Preliminar, para selecionar empresas, com o propósito de eventualmente adquirir os utensílios de forma a aparelhar as novas unidades inauguradas ou requalificadas para garantindo uma margem para reposições durante o ano letivo, caso necessário.

Os quantitativos foram estimados para atender as escolas da SME contempladas nos projetos de requalificação, seja parcial ou total; para repor e/ou substituir equipamentos inservíveis ou aqueles, cuja manutenção está sendo muito dispendiosa para o Administração, em todas as unidades sob gestão municipal, demonstrando-se mais econômico a aquisição de novos equipamentos.

Assim, o quantitativo dos produtos previsto neste ETP, no instrumento convocatório, caso reste vencido essa fase endógena do processo licitatório - por se tratar de demanda recorrente, posto que, caso, por exemplo, um dos equipamentos que guarnecem alguma das unidades educacionais sob a gestão desta Prefeitura apresente defeito, há de ser imediatamente substituído para evitar qualquer prejuízo pedagógico aos destinatários -foi estipulado, considerando uma margem - balizada pela razoabilidade e proporcionalidade da extensão da rede - a ser acondicionada no Almoxarifado da SME.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Os dados da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN (2025) indicam que a Educação Infantil, que inclui crianças de creches e pré-escolar, deve alcançar um total de 59.192 matrículas. Já para o Ensino Fundamental, abrangendo alunos do 1° ao 9° ano, estima-se atingir cerca de 172.811matrículas. Quanto ao Ensino EJA, a estimativa é de alcançar cerca de 4.808 matrículas. Veja:

Tabela 1: Projeção de matrículas da educação básica para 2026

Fortaleza PREFEITURA
Educação

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

PROJEÇÃO DE MATRÍCULAS PARA O ANO 2026

REG.	EDUCAÇÃO INFANTIL					ENSINO FUNDAMENTAL			EJA	TOTAL GERAL
	CR. MUN.	CR. CONV.	TOTAL CRECHE	PRÉ-ESCOLAR	TOTAL	1.º AO 5.º	6.º AO 9.º	TOTAL		
1	1.948	863	**2.811**	3.850	**6.660**	11.931	11.354	**23.285**	342	**30.287**
2	1.075	574	**1.649**	1.719	**3.369**	5.351	4.414	**9.765**	278	**13.411**
3	590	773	**1.363**	1.827	**3.190**	5.560	4.004	**9.564**	411	**13.165**
4	786	503	**1.289**	1.359	**2.649**	3.776	3.704	**7.480**	153	**10.282**
5	1.779	1.980	**3.760**	3.926	**7.686**	12.057	9.655	**21.713**	679	**30.078**
6	1.263	532	**1.795**	2.722	**4.517**	7.810	5.872	**13.683**	502	**18.702**
7	1.185	319	**1.504**	1.792	**3.296**	5.281	3.696	**8.977**	191	**12.464**
8	3.186	1.535	**4.721**	4.323	**9.044**	12.933	10.401	**23.334**	607	**32.985**
9	2.133	811	**2.944**	3.318	**6.262**	9.855	8.172	**18.027**	351	**24.639**
10	1.210	1.904	**3.114**	3.091	**6.205**	8.939	7.584	**16.523**	627	**23.355**
11	1.050	1.586	**2.635**	3.185	**5.820**	10.217	8.607	**18.824**	666	**25.311**
12	189	0	**189**	306	**494**	973	666	**1.639**	0	**2.133**
TOTAL	**16.393**	**11.381**	**27.773**	**31.418**	**59.192**	**94.682**	**78.129**	**172.811**	**4.808**	**236.811**

Fonte: SME/Coplan - 28.07.2025

Considerações Técnicas: Os dados projetados para 2025, poderão sofrer alterações motivado pelo fluxo natural de matrícula, bem como possíveis ocorrências de variáveis exógenas. Esses fatores alteram o comportamento de crescimento, que serão ajustados em sua temporaridade.

Destaca-se que, essas informações são fundamentais para o planejamento da aquisição de utensílios de alimentação em inox para atender as unidades da rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza.

Diante do exposto, compreende-se a necessidade de acompanhar e adequar as escolas, de modo que todos os alunos possam vivenciar um ambiente escolar com infraestrutura satisfatória, isso promoverá um ambiente estudantil de autonomia e interação, com o objetivo de construir conhecimentos e descobertas por meio de inovações e aprendizagem.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1.Os objetos deverão atender as normas técnicas de fabricação, em especial aquelas exaradas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, devendo ser entregue com o respectivo selo de conformidade e suas portarias emitidas pelo INMETRO, quando cabível;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

2.3.As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

2.4.O objeto pretendido é a aquisição de utensílios de alimentação em inox, a fim de equipá-las com todos os itens necessários para o desenvolvimento dos processos disposição dos alimentos ofertados aos alunos. Todos estes itens são considerados bens comuns e deverão atender a alguns requisitos que serão descritos abaixo.

a) Os utensílios de alimentação para a merenda escolar devem ser de alta qualidade e duráveis para resistir ao uso frequente e ao desgaste. Eles devem ser fabricados com materiais robustos e seguros para alimentos, garantindo sua longa vida útil;

b) Os utensílios para a merenda escolar selecionados devem ser adequados às necessidades específicas das escolas, levando em consideração o número de alunos, o tipo de atividades realizadas e as demandas relacionadas à alimentação.

c) Devem atender aos padrões de segurança alimentar e higiene. Eles devem ser fabricados com materiais não tóxicos e seguros para alimentos, garantindo que não haja contaminação cruzada durante o manuseio dos alimentos;

d) Devem ser fáceis de limpar e desinfetar para garantir a segurança alimentar. Eles devem ser resistentes à lavagem frequente e à alta temperatura, se necessário, para remover efetivamente qualquer resíduo de alimentos e bactérias;

e) A Empresa deverá apresentar Catálogo do Produto e /ou ficha técnica relativos aos itens ofertados, com a descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do produto.

f) Os utensílios selecionados devem estar em conformidade com as políticas e diretrizes institucionais da escola, garantindo a integração adequada dos materiais ao ambiente escolar e o alinhamento com os objetivos educacionais da instituição.

g) Ao considerar esses requisitos durante o processo de contratação de utensílios domésticos, as escolas podem garantir a aquisição de materiais que atendam às suas necessidades específicas, promovendo um ambiente escolar seguro, funcional e propício ao aprendizado dos alunos

03-LEVANTAMENTO DE MERCADO

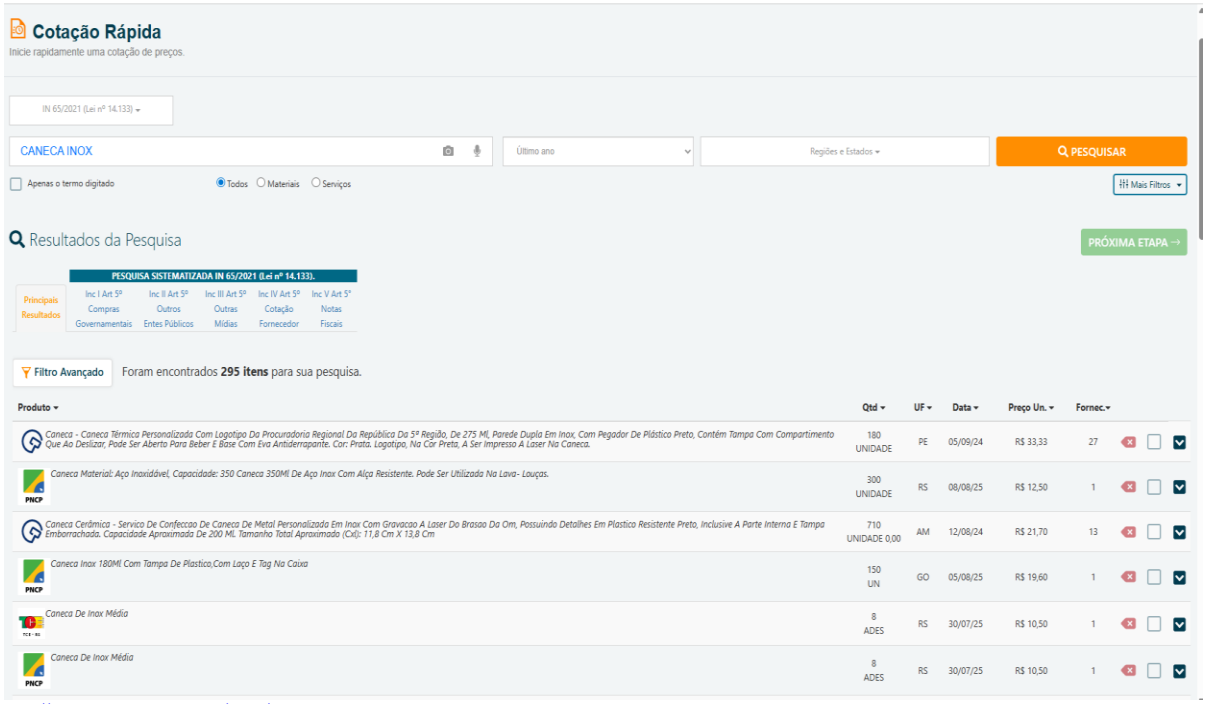
O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis de maneira técnica e econômica para escolher o tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando dos requisitos da contratação, a Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede - COEPRO realizou o levantamento de mercado por meio de pesquisa em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades do País. , na futura aquisição de utensílios de alimentação em inox, com base no PCA 2025.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Estimou-se o valor da contratação com base em contratação anterior, processo P362731/2022 da Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Escolar - COEPRO/CEGEPRE
A análise do mercado precisa alcançar um equilíbrio entre a qualidade dos serviços, garantindo ainda o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade,.
Inicialmente, foi possível constatar que:

a) A demanda da Secretaria Municipal da Educação possui contratações similares feitas por outros órgãos e por outras entidades públicas através de Banco de preço.

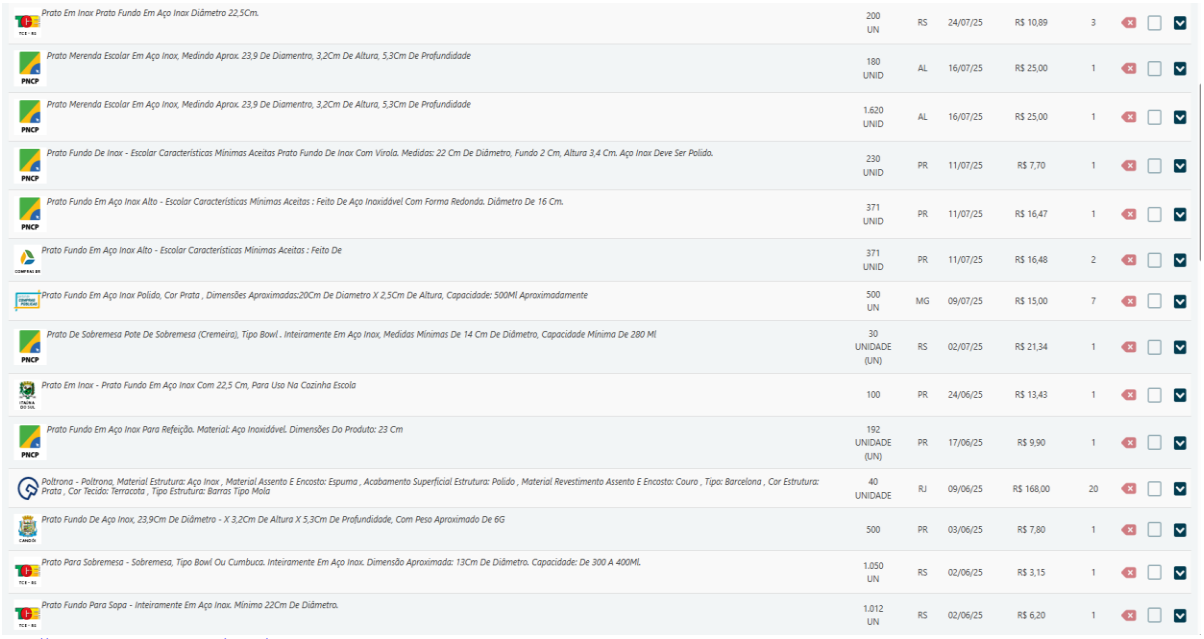
FIGURA-1/**CANECA** em aço inox



https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard

FIGURA-2/**PRATO** em aço inox

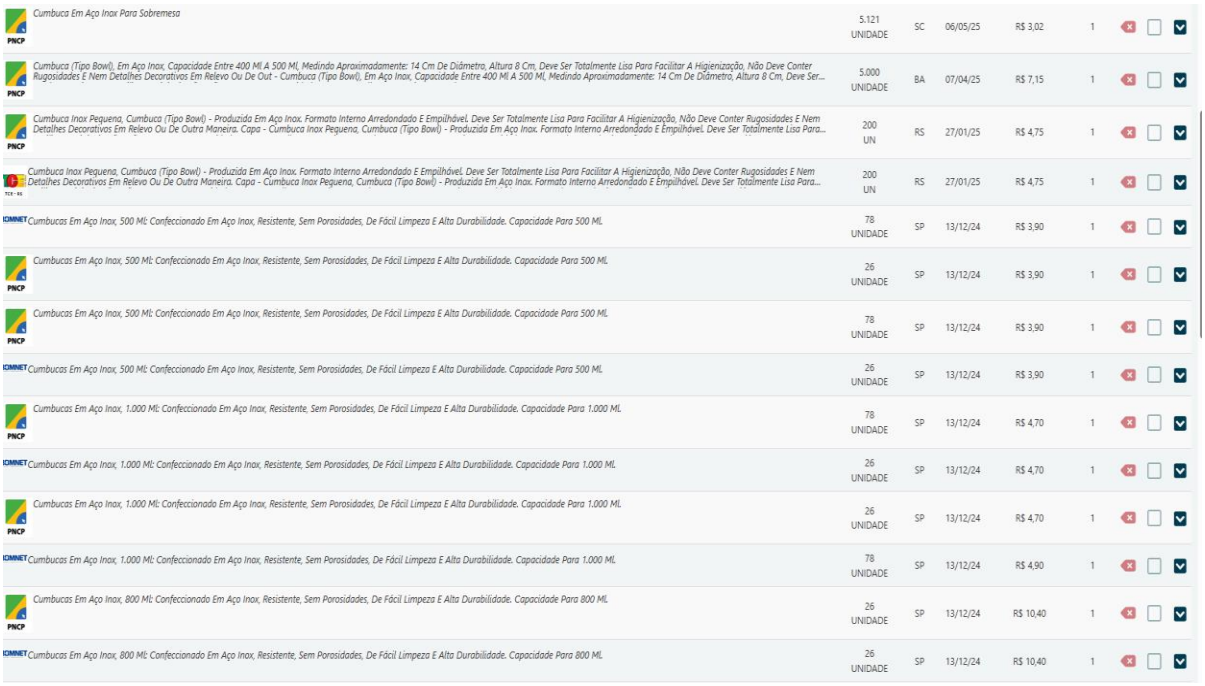
Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/



Prato Em Inox Prato Fundo Em Aço Inox Diâmetro 22,5Cm.	200 UN	RS	24/07/25	R$ 10,89	3	
Prato Merenda Escolar Em Aço Inox, Medindo Aprox. 23,9 De Diamentro, 3,2Cm De Altura, 5,3Cm De Profundidade	180 UNID	AL	16/07/25	R$ 25,00	1	
Prato Merenda Escolar Em Aço Inox, Medindo Aprox. 23,9 De Diamentro, 3,2Cm De Altura, 5,3Cm De Profundidade	1.620 UNID	AL	16/07/25	R$ 25,00	1	
Prato Fundo De Inox - Escolar Características Mínimas Aceitas Prato Fundo De Inox Com Virola. Medidas: 22 Cm De Diâmetro, Fundo 2 Cm, Altura 3,4 Cm. Aço Inox Deve Ser Polido.	230 UNID	PR	11/07/25	R$ 7,70	1	
Prato Fundo Em Aço Inox Alto - Escolar Características Mínimas Aceitas : Feito De Aço Inoxidável Com Forma Redonda. Diâmetro De 16 Cm.	371 UNID	PR	11/07/25	R$ 16,47	1	
Prato Fundo Em Aço Inox Alto - Escolar Características Mínimas Aceitas : Feito De	371 UNID	PR	11/07/25	R$ 16,48	2	
Prato Fundo Em Aço Inox Polido, Cor Prata , Dimensões Aproximadas:20Cm De Diametro X 2,5Cm De Altura, Capacidade: 500Ml Aproximadamente	500 UN	MG	09/07/25	R$ 15,00	7	
Prato De Sobremesa Pote De Sobremesa (Cremeira), Tipo Bowl . Inteiramente Em Aço Inox, Medidas Mínimas De 14 Cm De Diâmetro, Capacidade Mínima De 280 Ml	30 UNIDADE (UN)	RS	02/07/25	R$ 21,34	1	
Prato Em Inox - Prato Fundo Em Aço Inox Com 22,5 Cm, Para Uso Na Cozinha Escola	100	PR	24/06/25	R$ 13,43	1	
Prato Fundo Em Aço Inox Para Refeição. Material: Aço Inoxidável. Dimensões Do Produto: 23 Cm	192 UNIDADE (UN)	PR	17/06/25	R$ 9,90	1	
Poltrona - Poltrona, Material Estrutura: Aço Inox , Material Assento E Encosto: Espuma , Acabamento Superficial Estrutura: Polido , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Tipo: Barcelona , Cor Estrutura: Prata , Cor Tecido: Terracota , Tipo Estrutura: Barras Tipo Mola	40 UNIDADE	RJ	09/06/25	R$ 168,00	20	
Prato Fundo De Aço Inox, 23,9Cm De Diâmetro - X 3,2Cm De Altura X 5,3Cm De Profundidade, Com Peso Aproximado De 6G	500	PR	03/06/25	R$ 7,80	1	
Prato Para Sobremesa - Sobremesa, Tipo Bowl Ou Cumbuca. Inteiramente Em Aço Inox. Dimensão Aproximada: 13Cm De Diâmetro. Capacidade: De 300 A 400Ml.	1.050 UN	RS	02/06/25	R$ 3,15	1	
Prato Fundo Para Sopa - Inteiramente Em Aço Inox. Mínimo 22Cm De Diâmetro.	1.012 UN	RS	02/06/25	R$ 6,20	1	

https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard

FIGURA-3/**CUMBUCA** em aço inox

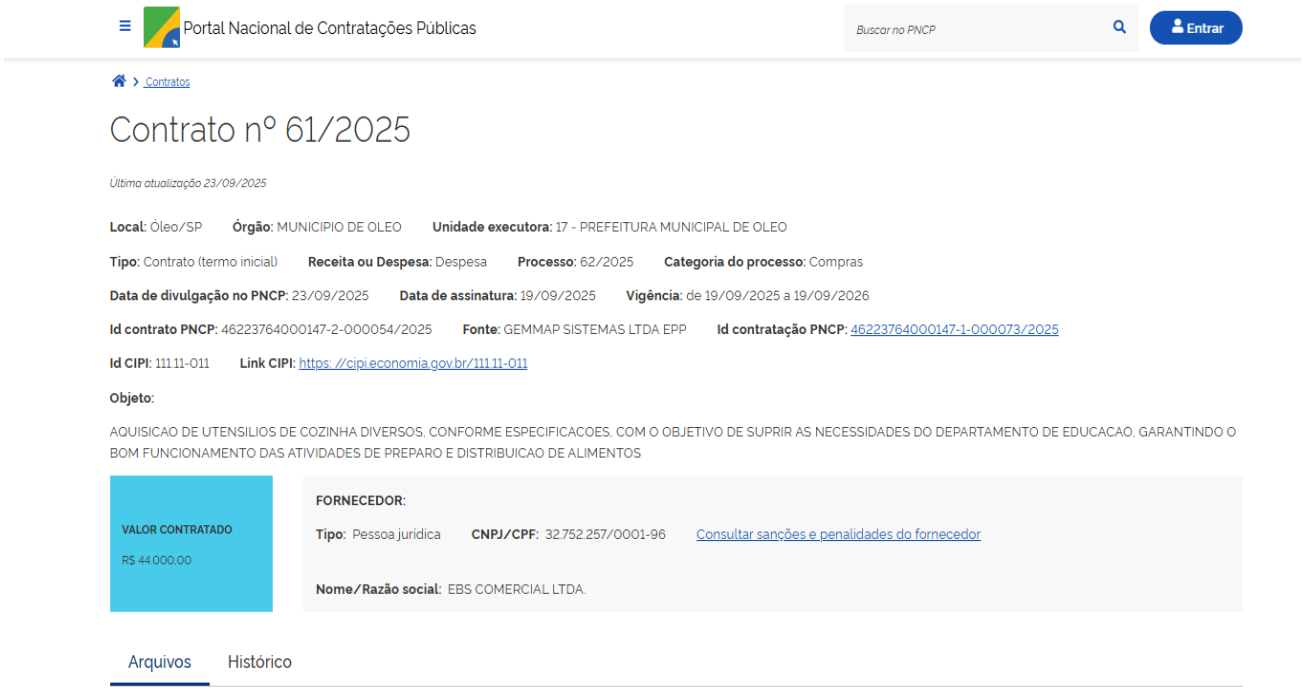


Cumbuca Em Aço Inox Para Sobremesa	5.121 UNIDADE	SC	06/05/25	R$ 3,02	1	
Cumbuca (Tipo Bowl), Em Aço Inox, Capacidade Entre 400 Ml A 500 Ml, Medindo Aproximadamente: 14 Cm De Diâmetro, Altura 8 Cm, Deve Ser Totalmente Lisa Para Facilitar A Higienização, Não Deve Conter Rugosidades E Nem Detalhes Decorativos Em Relevo Ou De Out - Cumbuca (Tipo Bowl), Em Aço Inox, Capacidade Entre 400 Ml A 500 Ml, Medindo Aproximadamente: 14 Cm De Diâmetro, Altura 8 Cm, Deve Ser...	5.000 UNIDADE	BA	07/04/25	R$ 7,15	1	
Cumbuca Inox Pequena, Cumbuca (Tipo Bowl) - Produzida Em Aço Inox. Formato Interno Arredondado E Empilhável. Deve Ser Totalmente Lisa Para Facilitar A Higienização, Não Deve Conter Rugosidades E Nem Detalhes Decorativos Em Relevo Ou De Outra Maneira. Capa - Cumbuca Inox Pequena, Cumbuca (Tipo Bowl) - Produzida Em Aço Inox. Formato Interno Arredondado E Empilhável. Deve Ser Totalmente Lisa Para...	200 UN	RS	27/01/25	R$ 4,75	1	
Cumbuca Inox Pequena, Cumbuca (Tipo Bowl) - Produzida Em Aço Inox. Formato Interno Arredondado E Empilhável. Deve Ser Totalmente Lisa Para Facilitar A Higienização, Não Deve Conter Rugosidades E Nem Detalhes Decorativos Em Relevo Ou De Outra Maneira. Capa - Cumbuca Inox Pequena, Cumbuca (Tipo Bowl) - Produzida Em Aço Inox. Formato Interno Arredondado E Empilhável. Deve Ser Totalmente Lisa Para...	200 UN	RS	27/01/25	R$ 4,75	1	
Cumbucas Em Aço Inox, 500 Ml: Confeccionado Em Aço Inox, Resistente, Sem Porosidades, De Fácil Limpeza E Alta Durabilidade. Capacidade Para 500 Ml.	78 UNIDADE	SP	13/12/24	R$ 3,90	1	
Cumbucas Em Aço Inox, 500 Ml: Confeccionado Em Aço Inox, Resistente, Sem Porosidades, De Fácil Limpeza E Alta Durabilidade. Capacidade Para 500 Ml.	26 UNIDADE	SP	13/12/24	R$ 3,90	1	
Cumbucas Em Aço Inox, 500 Ml: Confeccionado Em Aço Inox, Resistente, Sem Porosidades, De Fácil Limpeza E Alta Durabilidade. Capacidade Para 500 Ml.	78 UNIDADE	SP	13/12/24	R$ 3,90	1	
Cumbucas Em Aço Inox, 500 Ml: Confeccionado Em Aço Inox, Resistente, Sem Porosidades, De Fácil Limpeza E Alta Durabilidade. Capacidade Para 500 Ml.	26 UNIDADE	SP	13/12/24	R$ 3,90	1	
Cumbucas Em Aço Inox, 1.000 Ml: Confeccionado Em Aço Inox, Resistente, Sem Porosidades, De Fácil Limpeza E Alta Durabilidade. Capacidade Para 1.000 Ml.	78 UNIDADE	SP	13/12/24	R$ 4,70	1	
Cumbucas Em Aço Inox, 1.000 Ml: Confeccionado Em Aço Inox, Resistente, Sem Porosidades, De Fácil Limpeza E Alta Durabilidade. Capacidade Para 1.000 Ml.	26 UNIDADE	SP	13/12/24	R$ 4,70	1	
Cumbucas Em Aço Inox, 1.000 Ml: Confeccionado Em Aço Inox, Resistente, Sem Porosidades, De Fácil Limpeza E Alta Durabilidade. Capacidade Para 1.000 Ml.	26 UNIDADE	SP	13/12/24	R$ 4,70	1	
Cumbucas Em Aço Inox, 1.000 Ml: Confeccionado Em Aço Inox, Resistente, Sem Porosidades, De Fácil Limpeza E Alta Durabilidade. Capacidade Para 1.000 Ml.	78 UNIDADE	SP	13/12/24	R$ 4,90	1	
Cumbucas Em Aço Inox, 800 Ml: Confeccionado Em Aço Inox, Resistente, Sem Porosidades, De Fácil Limpeza E Alta Durabilidade. Capacidade Para 800 Ml.	26 UNIDADE	SP	13/12/24	R$ 10,40	1	
Cumbucas Em Aço Inox, 800 Ml: Confeccionado Em Aço Inox, Resistente, Sem Porosidades, De Fácil Limpeza E Alta Durabilidade. Capacidade Para 800 Ml.	26 UNIDADE	SP	13/12/24	R$ 10,40	1	

https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) A demanda da Secretaria Municipal da Educação possui contratações similares feitas por outro órgãos e por outra entidade pública através de ata de registro de preço do portal do PNPC, Local:Óleo/SP **Id ata PNCP:** 46223764000147-1-000073/2025



https://pncp.gov.br/app/contratos/46223764000147/2025/54

portanto não consiste numa demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

O objeto demandado possui uma baixa complexidade, então não se fez necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando a prospecção e a análise das alternativas para atender a demanda, observa-se duas possíveis soluções, as quais serão explanadas a seguir:

SOLUÇÃO 1: Adesão à Ata de Registro de Preços.

Por meio da Solução 01, a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza teria agilidade nas contratações, economia de recursos e facilidade na execução orçamentária, uma vez que o processo licitatório já foi concluído por outro órgão.

Contudo, o atendimento à necessidade analisada ficaria condicionado à prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, à indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço, à aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos, bem como ao percentual quantitativo de itens estabelecido na Ata de Registro de Preços.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Embora a norma seja clara a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

SOLUÇÃO 02: Contratação por meio de Pregão Eletrônico.
Por meio da Solução nº 02, a contratação da aquisição de utensílios de alimentação seria executada e gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza.

Esse modo de contratação implicará em competitividade entre os fornecedores interessados, uma vez que os licitantes participantes podem oferecer propostas com melhor custo-benefício para a Administração Pública.

Essa opção é uma maneira de aplicar o Princípio da Economicidade à aquisição pública, pois o sistema de Pregão Eletrônico possibilita a economia nos gastos com processos licitatórios, na compra de bens e contratação de serviços.

A análise do mercado precisa alcançar um equilíbrio entre a qualidade dos produtos e sua ergonomia, durabilidade e custos com manutenção, garantindo ainda o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade. Inicialmente, foi possível constatar que:

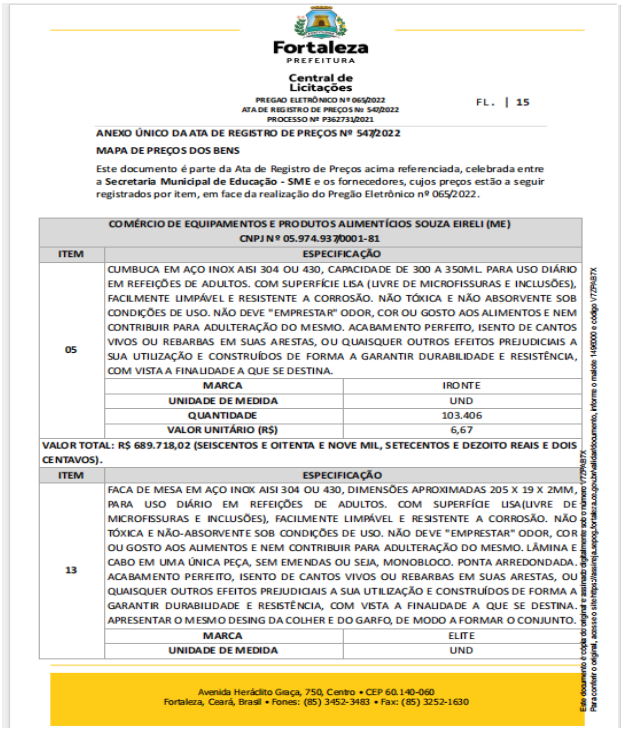
a) A demanda da Secretaria Municipal da Educação possui contratações similares feitas por outros órgãos e por outras entidades públicas, portanto não consiste numa demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

b) O objeto demandado possui uma baixa complexidade, então não se fez necessária a realização de audiência

Dessa maneira, a Equipe de Planejamento compreendeu pela possibilidade de aquisição desse objeto pelos meios convencionais estabelecidos pela Lei 14.133/2021, orientando-se pela pesquisa de contratações por outras entidades ou órgão públicos, e verificando se existem outros fornecedores para aquisição de utensílios de alimentação, conforme figura 1. Abaixo

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EDITAL Nº 11061 | PROCESSO ADM. Nº P508319/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026 | UASG: 927744



Fortaleza PREFEITURA
Central de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2022
PROCESSO Nº P362731/2021
FL. | 15

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2022

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

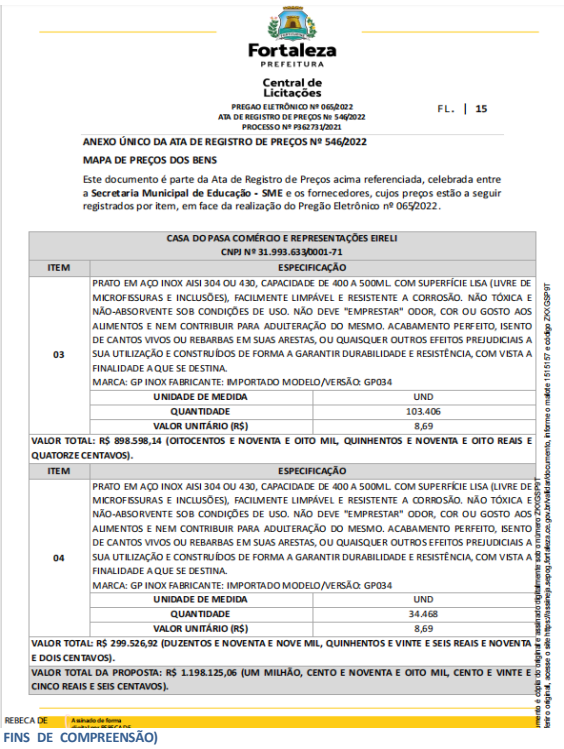
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal de Educação - SME** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 065/2022.

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOUZA EIRELI (ME)
CNPJ Nº 05.974.937/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
05	CUMBUCA EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, CAPACIDADE DE 300 A 350ML. PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE ADULTOS. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO. NÃO TÓXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA ADULTERAÇÃO DO MESMO. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS EFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.	
	MARCA	IRONTE
	UNIDADE DE MEDIDA	UND
	QUANTIDADE	103.406
	VALOR UNITÁRIO (R$)	6,67
VALOR TOTAL: R$ 689.718,02 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DOIS CENTAVOS).		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
13	FACA DE MESA EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, DIMENSÕES APROXIMADAS 205 X 19 X 2MM, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE ADULTOS. COM SUPERFÍCIE LISA(LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO. NÃO TÓXICA E NÃO-ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA ADULTERAÇÃO DO MESMO. LÂMINA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS OU SEJA, MONOBLOCO. PONTA ARREDONDADA. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS EFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA. APRESENTAR O MESMO DESING DA COLHER E DO GARFO, DE MODO A FORMAR O CONJUNTO.	
	MARCA	ELITE
	UNIDADE DE MEDIDA	UND

Avenida Heráclito Graça, 750, Centro • CEP 60.140-060
Fortaleza, Ceará, Brasil • Fones: (85) 3452-3483 • Fax: (85) 3252-1630



Fortaleza PREFEITURA
Central de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2022
PROCESSO Nº P362731/2021
FL. | 15

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2022

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

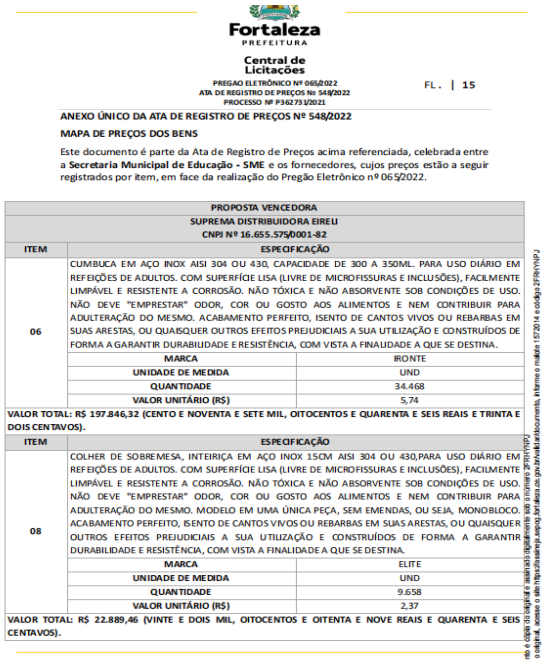
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal de Educação - SME** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 065/2022.

CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 31.993.633/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
03	PRATO EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, CAPACIDADE DE 400 A 500ML. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO. NÃO TÓXICA E NÃO-ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA ADULTERAÇÃO DO MESMO. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS EFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA. MARCA: GP INOX FABRICANTE: IMPORTADO MODELO/VERSÃO: GP034	
	UNIDADE DE MEDIDA	UND
	QUANTIDADE	103.406
	VALOR UNITÁRIO (R$)	8,69
VALOR TOTAL: R$ 898.598,14 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
04	PRATO EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, CAPACIDADE DE 400 A 500ML. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO. NÃO TÓXICA E NÃO-ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA ADULTERAÇÃO DO MESMO. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS EFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA. MARCA: GP INOX FABRICANTE: IMPORTADO MODELO/VERSÃO: GP034	
	UNIDADE DE MEDIDA	UND
	QUANTIDADE	34.468
	VALOR UNITÁRIO (R$)	8,69
VALOR TOTAL: R$ 299.526,92 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.198.125,06 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).		

Fonte:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/verificaCaptcha1 (IMAGENS PARA FINS DE COMPREENSÃO)



Fortaleza PREFEITURA
Central de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2022
PROCESSO Nº P362731/2021
FL. | 15

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2022

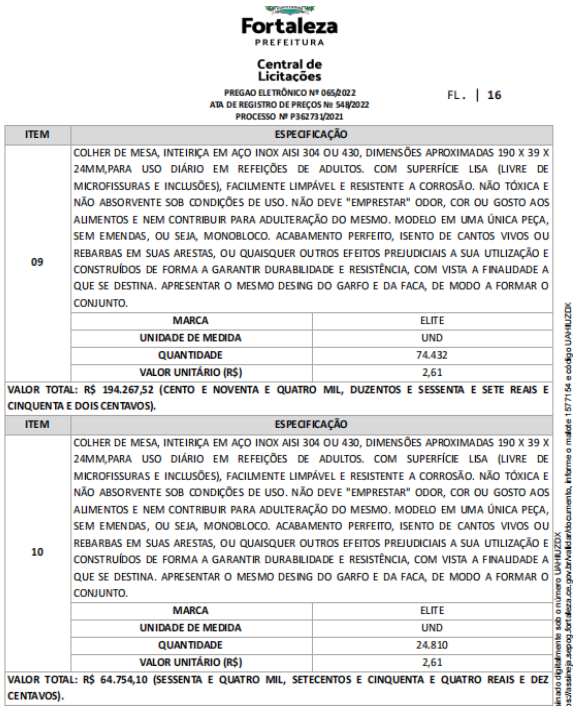
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal de Educação - SME** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 065/2022.

PROPOSTA VENCEDORA
SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 16.655.575/0001-82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
06	CUMBUCA EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, CAPACIDADE DE 300 A 350ML. PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE ADULTOS. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO. NÃO TÓXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA ADULTERAÇÃO DO MESMO. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS EFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.	
	MARCA	IRONTE
	UNIDADE DE MEDIDA	UND
	QUANTIDADE	34.468
	VALOR UNITÁRIO (R$)	5,74
VALOR TOTAL: R$ 197.846,32 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
08	COLHER DE SOBREMESA, INTEIRIÇA EM AÇO INOX 15CM AISI 304 OU 430,PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE ADULTOS. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO. NÃO TÓXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA ADULTERAÇÃO DO MESMO. MODELO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS EFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.	
	MARCA	ELITE
	UNIDADE DE MEDIDA	UND
	QUANTIDADE	9.658
	VALOR UNITÁRIO (R$)	2,37
VALOR TOTAL: R$ 22.889,46 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).		



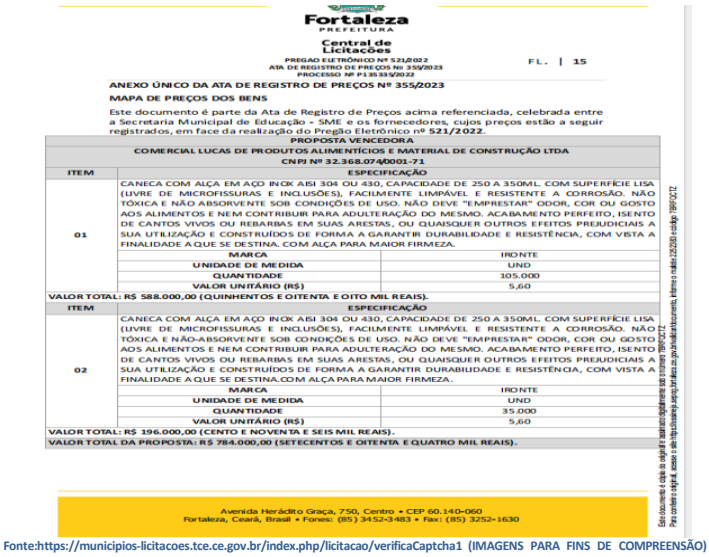
Fortaleza PREFEITURA
Central de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2022
PROCESSO Nº P362731/2021
FL. | 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
09	COLHER DE MESA, INTEIRIÇA EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, DIMENSÕES APROXIMADAS 190 X 39 X 24MM,PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE ADULTOS. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO. NÃO TÓXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA ADULTERAÇÃO DO MESMO. MODELO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS EFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA. APRESENTAR O MESMO DESING DO GARFO E DA FACA, DE MODO A FORMAR O CONJUNTO.	
	MARCA	ELITE
	UNIDADE DE MEDIDA	UND
	QUANTIDADE	74.432
	VALOR UNITÁRIO (R$)	2,61
VALOR TOTAL: R$ 194.267,52 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
10	COLHER DE MESA, INTEIRIÇA EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, DIMENSÕES APROXIMADAS 190 X 39 X 24MM,PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE ADULTOS. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO. NÃO TÓXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA ADULTERAÇÃO DO MESMO. MODELO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS EFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA. APRESENTAR O MESMO DESING DO GARFO E DA FACA, DE MODO A FORMAR O CONJUNTO.	
	MARCA	ELITE
	UNIDADE DE MEDIDA	UND
	QUANTIDADE	24.810
	VALOR UNITÁRIO (R$)	2,61
VALOR TOTAL: R$ 64.754,10 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).		

FONTE :https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/verificaCaptcha1 (IMAGENS PARA FINS DE COMPREENSÃO)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/



Fortaleza
PREFEITURA
Central de Licitações
PREGAO ELETRÔNICO Nº 521/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2023
PROCESSO Nº P135335/2022
FL. | 15

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2023

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 521/2022.

PROPOSTA VENCEDORA	
COMERCIAL LUCAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 32.368.074/0001-71	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	CANECA COM ALÇA EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, CAPACIDADE DE 250 A 350ML COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO. NÃO TÓXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA ADULTERAÇÃO DO MESMO. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS EFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA. COM ALÇA PARA MAIOR FIRMEZA.
MARCA	IRONTE
UNIDADE DE MEDIDA	UND
QUANTIDADE	105.000
VALOR UNITÁRIO (R$)	5,60
VALOR TOTAL: R$ 588.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
02	CANECA COM ALÇA EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, CAPACIDADE DE 250 A 350ML COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO. NÃO TÓXICA E NÃO-ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA ADULTERAÇÃO DO MESMO. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS EFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.COM ALÇA PARA MAIOR FIRMEZA.
MARCA	IRONTE
UNIDADE DE MEDIDA	UND
QUANTIDADE	35.000
VALOR UNITÁRIO (R$)	5,60
VALOR TOTAL: R$ 196.000,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 784.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).	

Avenida Heráclito Graça, 750, Centro • CEP 60.140-060
Fortaleza, Ceará, Brasil • Fones: (85) 3452-3483 • Fax: (85) 3252-1630

Fonte:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/verificaCaptcha1 (IMAGENS PARA FINS DE COMPREENSÃO)

PLANILHAS DE ATAS

PREGÃO	ATA	EMPRESA	OBJETO	VALOR UNIT.
065/2022	**546/2022**	**CASA DO PASA**	PRATO EM AÇO INOX	8,69
065/2022	**547/2022**	**COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**	CUMBUCA EM AÇO INOX	6,67
065/2022	**548/2023**	**SUPREMA**	COLHER DE SOBREMESA	2,37
065/2022	**548/2023**	**SUPREMA**	COLHER DE MESA	2,61
521/2022	**355/2023**	**COMERCIAL LUCAS**	CANECA	5,60
521/2022	**361/2023**	**VTA MACHADO**	CHALEIRA Nº 24	69,98
521/2022	**362/2023**	**MARIA GOMES**	CALDEIRÃO Nº 45	223,61
521/2022	**357/2023**	**SANTANA WERNECK**	RALADOR DE LEGUMES	19,00
521/2022	**357/2023**	**SANTANA WERNECK**	ESCORREDOR PARA MACARRÃO MÉDIO	98,00

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Após pesquisa realizada por meio levantamento de mercado em base dos quantitativos dos equipamentos existentes, na futura aquisição de utensílios de alimentação, através do processo P135335/2022,PE N°521/2023 e com base no PCA 2025, os quantitativos foram estimados para atender algumas escolas da SME contempladas nos projetos e as escolas de requalificação e inaugurações.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após pesquisa de preço realizada por meio de contratações anteriores PREGAO ELETRÔNICO Nº 521/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2023, CONTRATO Nº 149/2023, CONTRATO Nº 189/2023 PROCESSO Nº P135335/2023/2024, e por outros outras entidades públicas através do banco de preços Estimou-se o valor da contratação com base na Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Escolar - COEPRO/CEGEPRE. No valor 5.212.188,11 (Cinco Milhões e Duzentos e Doze Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Onze Centavos) preços, fixada no tópico "*Levantamento de Mercado*".

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme o § 1º do Art. 40 da Lei 14.133 de 2021, deverá ser considerada a viabilidade da divisão do objeto em itens; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Com o parcelamento da solução de acordo com a demanda da Secretaria, a licitação será realizada por item, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Em contrapartida, as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração Pública. Desse modo, no presente caso, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e para a contratação desta demanda.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de PCA/2025, Id PCA PNCP: 07954605000160-0-0000130/2025, Id do item no PCA 22. Código da Classificação Superior (Classe/Grupo) 300 - ARTIGOS PARA SERVIÇOS DE MESA, nos termos do art. 5º e 6° do Decreto Municipal nº 15.595 de 22.03.2023, tendo sido o referido instrumental devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- Maximizar os resultados da governança administrativa.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço voltado às realizações de serviços ora pretendidos, pressupondo as melhores condições como: Aquisição de utensílios de alimentação em inox para atender as unidades da rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza.

Diante do exposto, compreende-se a necessidade de acompanhar e adequar as escolas, de modo que todos os alunos possam vivenciar um ambiente em sala de aula com infraestrutura satisfatória. Isso promoverá um ambiente estudantil de autonomia e interação, com o objetivo de construir conhecimentos e descobertas por meio de inovações e aprendizagem

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências ou de adequações prévias à celebração

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

do contrato, além das providências já adotadas pela Gestão, inclusive quanto à capacitação de empregados para fiscalização e gestão contratual pela licitante ou adequação do ambiente da organização.

A equipe técnica da Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Escolar será responsável pela logística e pelo acompanhamento dos serviços realizados, no momento contratual, para fins de análise das especificações exigidas pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza/CE, determinadas pela administração pública. Além disso, também será competente pela verificação da qualidade dos serviços, componentes, peças, compatibilidade com o serviço já existente e com os requisitos mencionados.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A pretendida contratação possui baixo grau de risco em relação aos impactos ambientais por ela produzidos, e são de fácil mitigação. Trata-se de aquisição de utensílios de alimentação para atender as unidades da rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza., Não há previsão de impactos ambientais com a aquisição e uso dos equipamentos citados, quando obedecidas à legislação vigente e às exigências citadas. Recomenda-se que no caso de substituição de itens antigos, estes deverão ser separados, identificados e corretamente destinados para reciclagem ou doação e em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor sigam rigorosamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos e os normativos do Poder Executivo Municipal. A aplicação dessas diretrizes não só contribui para a mitigação dos impactos ambientais, mas também promove uma gestão mais responsável e sustentável dos recursos, garantindo que todos os produtos adquiridos como serviços cumpram com os critérios e padrões estabelecidos pela legislação específica.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Dessa maneira, a Equipe de Planejamento compreendeu pela possibilidade de contratação desses serviços pelos meios convencionais estabelecidos pela Lei 14.133/2021, orientando-se pela pesquisa de contratações por outras entidades ou órgão públicos.Com base na análise realizada pela Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Municipal, a contratação através de Pregão Eletrônico se alinha às melhores práticas de contratação pública, considerando a busca por eficiência e economia. Nas pesquisas realizadas não foi possível detectar atas vigentes que atendessem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalva-se que, no artigo 6°, inciso XLI da Lei 14.133/2021, o pregão é conceituado como a *"modalidade de licitação obrigatória para **aquisição de bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto" **(grifo nosso).***

Em corroboração ao exposto, no artigo 29 da legislação supramencionada, entende-se que: "*A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão **sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado" (grifo nosso).***

Assim, a decisão da COEPRO em optar por **Pregão Eletrônico** demonstra um alinhamento com as melhores práticas de gestão pública, garantindo a legalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações, sempre em conformidade com a legislação vigente e com o objetivo de atender de forma eficaz as necessidades da rede escolar.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Data, conforme assinatura digital.

Francisca Carvalho Brilhante
Gerente
CÉLULA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PROVIMENTOS DA REDE ESCOLAR/CEGEPRE
Matrícula 17440701

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ___, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

a. Razão Social:

b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

c. Endereço completo:

d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

e. Telefone, celular, *e-mail*:

f. Banco Santander S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____(_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**

OUTRAS CONDIÇÕES, EM SENDO O CASO.

1. Formação do Preço:

GRUPO/ITEM

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	VALOR GLOBAL **Valor por extenso (_____)**					

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades da lei, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência)

3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ___ /202__
Pregão Eletrônico nº:
Processo Administrativo nº:

A Secretaria Municipal da Educação - SME, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº _____/202_ e do respectivo resultado de homologado, publicado no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 15.608, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº _____.

II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

IV – Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de utensílios de alimentação para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza , de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Nº_____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 Este instrumento será assinado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, pela Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído, na forma do art. 17 do Decreto Municipal n.º 15.608, de 31 de março de 2023.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o art. 30 a 32 do Decreto Municipal 15.608, de 31 de março de 2023.

3.4. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, principalmente quanto às atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 15.608, de 31 de março de 2023.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.1. Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 33 do Decreto Municipal nº 15.608/2023.

5.3. O fornecedor terá **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

5.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. (Art. 35 do Decreto Municipal nº 15.608/2023).

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (art. 34 do Decreto Municipal nº 15.608/2023.

5.7. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

5.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.9. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 31 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

6.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

7.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

7.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.3.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

7.3.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

7.3.3. Responder no prazo de até 10 (dez) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

7.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.3.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

7.3.6. Manter durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. Aceitar acréscimos ou supressões de até o limite previsto no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tomando como base o valor contratual, observando os princípios de planejamento e previsibilidade estabelecidos nos arts. 5º e 18 da mesma Lei;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhara entrega do objeto contratual;

7.3.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

7.3.10. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.3.12. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s)participante(s) do certame contado da sua notificação;

7.3.13. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.3.14. Entregar os produtos dentro do prazo previsto sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podem inclusive ensejar a rescisão contratual.

7.3.15. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.3.16. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação - SME;

7.3.17. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.3.18. Manter durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.

7.3.19. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

7.3.20. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionarà CONTRATATANTE.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

8.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no **Anexo A** desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto 15.608, de 31 de março de 2023 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

8.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes nos arts. 24 a 26 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

8.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

8.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

9.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

9.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

11.3. Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

11.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 31 de março de 2023.

12. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Órgão Participante	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	email da empresa	Assinatura

ANEXO A - DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA

Conforme previsto no art. 16, inciso II, do Decreto 15.608, de 31 de março de 2023 o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

GRUPO/ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor Total						

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EDITAL Nº 11061 | PROCESSO ADM. Nº P508319/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026 | UASG: 927744

ANEXO B - QUANTITATIVOS RESERVADOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação - SME, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº_____.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR _____

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 202_ – Processo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA _____E A (O) CONTRATADA _____ __, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** através da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), **....,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXX, com sede nesta Capital, na XXXX – CEP XXXX, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), portador da Matrícula Funcional nº (ou nomeado pelo ato/portaria n.) ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n° _____ e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023, na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de utensílios de alimentação para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza.

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

GRUPO/ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL (R$)					

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital de Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1. O prazo da vigência e da execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.1. O valor total da contratação é de R$ _____ (_____);

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no BANCO SANTANDER.
5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;
5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na contratação;
5.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;
5.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
5.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
5.7. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de fornecimento ou executado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

5.8. Caso o objeto não seja executado conforme condições deste instrumento, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), contado da data do orçamento estimado, mediante solicitação formal da Contratada.

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da _____, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: _____;

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

9.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, ou por, 90 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

9.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;

9.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente;

9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração;

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria;

9.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

9.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.11. No caso de alteração do valor do contrato, e/ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada e/ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

9.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada;

9.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

9.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Fedral nº 14.133, de 2021).

9.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022;

9.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

9.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato;

9.17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme previsto especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A entrega do objeto, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste instrumento, bem como no Anexo I - Termo de Referência do Edital do PE nº ___/2026 e em seus anexos, na Lei 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes;

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 124 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual e atenção ao princípio do planejamento previsto no art. 5º e à norma do art. 18 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhara entrega do objeto contratual;

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.7. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s)participante(s) do certame contado da sua notificação;

10.8. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.9. Entregar os produtos dentro do prazo previsto sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podem inclusive ensejar a rescisão contratual.

10.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.11. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação - SME;

10.12. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

10.13. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.14 É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.15 Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionarà CONTRATATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.1. Designar gestor(es) dos contratos no instrumento contratual cujas atribuições são gerenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos para os quais for designado conforme Decreto Municipal Nº 15.254, de 09 de janeiro de 2023;

11.2. Designar fiscais para os contratos, quando for o caso, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 15.254, de 09 de janeiro de 2023;

11.3. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de fornecimento, bem como, das guias de autorização de fornecimento por demanda e aprovadas pelos setores responsáveis no âmbito da SME.

11.4. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

11.5. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

11.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

11.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento;

11.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento

11.9. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

11.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Anexo I- Termo de Referência do edital do PE ___/2026, bem como na proposta.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

As partes contratuais, conforme a Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), submetem -se às seguintes cláusulas Contratuais:

12.1. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados;

12.2. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATADA com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

12.3. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATADA, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

13.2. O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,
quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.2.9. fraudar a licitação

15.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. º 12.846, de 2013.

15.2. O licitante que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o devido processo legal, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a Administração Pública municipal direta e indireta do Município de Fortaleza.

15.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
I - Advertência
II - Multa
III - Impedimento de licitar e contratar
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

15.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

15.4. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

15.5. A sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em outro instrumento obrigacional,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do subitem 20.4.

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II - de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

a) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado

b) não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no inciso I deste artigo.

§ 2º Nos contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

§ 3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

§ 4º Na aplicação da sanção prevista no caput do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 5º Se a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 6º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 7º Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

§ 8º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no § 3º deste artigo, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

§ 9º Decorrido o prazo previsto no §8º deste artigo, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

15.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:
I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista na alínea a, inciso I do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, ou que cause grave dano à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
II - der causa à inexecução total do contrato;
III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
IV - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Parágrafo único. A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:
I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º A sanção de declaração de inidoneidade prevista no caput deste artigo também será aplicada nas infrações administrativas do artigo 15 do Decreto Municipal nº 15.604/2023 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

§ 2º A sanção prevista no subitem 15.8 impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 3º A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.

15.9. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

15.9.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

15.9.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

16.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato:

16.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.2.3. Indenizações e multas.

16.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.4. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUÇÃO

18.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

18.2.1. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

18.2.2. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

18.2.3. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

18.2.4. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

18.2.5. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

18.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

18.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

19.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

21.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

21.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

21.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

21.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

21.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraí 1 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)	(nome do representante)
CONTRATANTE	CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:

Visto: (Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios, para a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Cumpre ressaltar que a admissão ou veto de formação de consórcio em certame licitatório, foi conferido ao ente administrativo, permitir ou não tal condição no instrumento convocatório, por força do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Tal decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, sendo verificado, por exemplo, a pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando o atendimento ao interesse público.

No caso em apreço, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, para o caso concreto. Corroborando esta tese, o prof. Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13, ed; 2009, pág. 47 e 477, lecionaque:

> *[...] Em regra, o consócio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecer em disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a*

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

> *via adequada para propiciar ampliação do universo departicipantes. É usual que a Administração Pública a penas autorize a participação de empresas em consórcios quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação*.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas.

A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitupersonae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Fortaleza,_____de_____de202_.

Ciro Mesquita de Oliveira
Secretário Municipal da Educação-SME

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EDITAL Nº 11061 | PROCESSO ADM. Nº P508319/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026 | UASG: 927744

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Local e Data

Licitante

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EDITAL Nº 11061 | PROCESSO ADM. Nº P508319/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026 | UASG: 927744

ANEXO VII – RELAÇÃO DO CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DEREFERÊNCIA

	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
405455	**BACIA KIT COM 03** KIT Bacias Pláticas. Kit composto por 3 bacias plásticas redondas, em tamanhos variados, para uso com alimentos, Fabricado em Polipropileno; Design redondO. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Dimensões: Bacia Grande: Capacidade: 27 litros; Bacia Média; Capacidade: 17 litros; Bacia Pequena: Capacidade: 8 litros. Tolerância +/- 10%.
628072	**CAIXA PLASTICA KIT C/ 3 PEÇAS** KIT DE Caixas Plásticas para mantimento/alimento. Kit composto por 3 caixas, com tampa, para mantimentos/alimentos (tamanhos variados), fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Dimensões: Caixa Grande Capacidade: 40 litros; Caixa Média Capacidade: 25 litros; Caixa Pequena. Capacidade: 13 litros. Tolerância +/- 10%.
437046	**POTES PLASTICOS KIT C/ 3 PEÇAS** Kit de potes plásticos para mantimento/alimento. Kit composto por 3 potes, com tampa, para mantimentos/alimentos (tamanhos variados), fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Dimensões: Pote Grande Capacidade: 2 litros; Pote Médio Capacidade: 1 litro; Pote Pequeno. Capacidade: 500 ml. Tolerância +/- 10%.
395136	**CESTO EXPOSITOR EMPILHÁVEL DE PLÁSTICO** - Dimensões: (A x L x C) 260 x 440 x 345 mm. Cor: branco, azul, preto ou cinza aceitável. Variação nas medidas e no volume de 10% para mais ou para menos.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
259417	**CANECÃO DE ALUMINIO 4 LT** Canecão grande fabricada em alumínio polido industrial. Com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Capacidade: 4 litros. Tolerância + ou- 10%. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.
256008	**CHALEIRA Nº 22 ALUMINIO** Chaleira grande em alumínio. Fabricadas em alumínio polido industrial, linha hotel. Capacidade: 5 litros. Com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.
286984	**CANECÃO 6 L** Canecão fabricado em alumínio polido industrial. Com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Espessura de 30mm. Capacidade: 6 litros. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.
391986	**CHALEIRA Nº 24 ALUMINIO** Chaleira grande em alumínio. Fabricadas em alumínio polido industrial, linha hotel. Capacidade: 6 litros. Com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
339878	**CUSCUZEIRA GRANDE COM CAPACIDADE 5 LITROS.** Em alumínio polido, tipo hotel. Com base e tampa. Com alças laterais em baquelite. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.
471267	**ESCORREDOR Nº 40** Escorredor de macarrão com alça, linha hotel. Feito totalmente em alumínio. Número 40. Capacidade: 16 litros. Com alças que proporcione segurança para o manuseio. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

357202	**ESPREMEDOR DE BATATA MÉDIO** Espremedor de batata feito totalmente em aço inox Altura/ Comprimento: 20cm. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.
484170	**KIT DE PENEIRAS** - Material aço inoxidavel, diâmetros 14, 18 e 20 cm. Características adicionais: conjunto com 3 unidades.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
627655	**JOGO DE ASSADEIRA** Assadeira fabricada em alumínio polido; Design retangular; Com alças resistentes nas laterais; Para uso em fornos a gás e elétrico. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio. Dimensões: Assadeira média: Espessura: 2,5mm, Comprimento: 50 cm, Largura: 35cm, Altura: 7 cm. Assadeira pequena: Espessura: 2,5mm, Comprimento: 41 cm, Largura: 29 cm, Altura: 5 cm. Tolerância +/-10%.
473187	**BANDEJA EM INOX C/ 3 BANDEIJAS (1 GRANDE, 1 MEDIA E 1 PEQUENA)** Bandeja feita totalmente em aço inox . Design retangular. Com acabamento liso (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.
454226	**CONJUNTO DE TIGELAS TIPO BOWL EM AÇO INOX 5 PEÇAS**. Contendo: 1 tigela rasa, 16cm, 0,5L; 1 tigela rasa, 18cm, 0,8L; 1 tigela rasa 22cm, 1,2L; 1 tigela rasa 24cm, 1,5L; 1 tigela rasa 28cm, 2,5L.
286772	**FORMA RETANGULAR**. Material alumínio, tamanho médio. Dimensões (Largura x Comprimento x Altura) Largura 26 cm, comprimento 40 cm, altura 7 cm.
286772	**FORMA RETANGULAR**. Material alumínio, tamanho grande. Dimensões (Largura x Comprimento x Altura) Largura 28 cm, comprimento 45 cm, altura 7 cm.
CÓDIGO CATMAT	**DESCRIÇÃO DO ITEM**
240322	**COLHER PARA SERVIR ARROZ GRANDE** Colher para servir, feita totalmente em aço inox Altura/ Comprimento: 53cm. Tolerância: + ou - 10%. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.
299548	**CONCHA EM AÇO INOX Nº 35** Concha feita totalmente em aço inox Altura/ Comprimento: 35cm. Capacidade: 100 ml. Tolerância: + ou - 10%.Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.
248018	**ESCUMADEIRA DE ALUMINIO 35CM** Escumadeira feita totalmente em aluminio Altura/ Comprimento: 35cm. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
334673	**FACA PARA CORTE "10" POLEGADAS** Faca de carne, fio liso com lâmina de 10" polegadas, Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno. Fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias. Lâmina fio liso, de aço especial para corte, forjadas e temperadas. Cabo com perfeita ergonomia. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo.
397161	**FACA PARA LEGUMES "4" POLEGADAS** Faca de carne, fio liso com lâmina de 4" polegadas, Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno . Fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias. Lâmina fio liso, de aço especial para corte, forjadas e temperadas. Cabo com perfeita ergonomia. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo.
631610	**FACA PARA PÃO** Faca de pão com lâmina de 8" polegadas, Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno Fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias. Lâmina fio liso, de aço especial para corte, forjadas e temperadas. Cabo com perfeita ergonomia. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça.
465888	**RALADOR DE LEGUMES MEDIO** Ralador de legumes com alça e quatro faces, feito totalmente em aço inox com medidas diferentes para ralar."
640340	**TABUA DE CORTE KIT C/ 03 CORES VARIADAS** Kit Placas ou Tábuas de corte. Kit composto por 3 (três) placas ou tábuas de corte coloridas, com padrão internacional de cores, para corte de alimentos crus e cozidos, sendo: placa na cor vermelha para corte de carne vermelha crua; placa na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras; placa na cor amarela para corte de aves. Construídas em polipropileno virgem. Atóxica com aditivo antibactericida. Antiderrapante. Com canaleta. Bordas arredondadas. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Altura: 50cm. Largura: 30cm. Tolerância: +ou- 10%.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
397161	**KIT DE FACAS** em inox para cortes, composto por 9 (nove) facas em inox para cortes em tamanhos variados, sendo: 3 (três) facas para corte de carnes, com fio liso; 3 (três) facas para corte de legumes, com fio liso; 3 (três) facas para corte de pães, com fio serrilhado.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
473446	**CUMBUCA** em aço inox AISI 304 ou 430, capacidade de 300 A 350ml. para uso diário em refeições de adultos. Com superfície lisa(livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
261009	**PRATO** em aço inox AISI 304 ou 430, capacidade de 400 A 500ml. Com superfície lisa(livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
465661	**COLHER** de sobremesa, inteiriça em aço inox 15cm AISI 304 ou 430, para uso diário em refeições de adultos. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Modelo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Acabamento perfeito,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
465661	**COLHER** de mesa, inteiriça em aço inox AISI 304 ou 430, dimensões aproximadas 190 x 39 x 24mm, para uso diário em refeições de adultos. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Modelo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo desing do garfo e da faca, de modo a formar o conjunto.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
460428	**CANECA** em aço inox AISI 304 ou 430, capacidade de 250 A 350ml. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
631568	**CAÇAROLA C/ TAMPA Nº 30** Caçarola tipo hotel, em alumínio fosco, com alças inteiras e tampa com puxador em baquelite. Capacidade: 30 litros. Tolerância +ou- 10%. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.
CÓDIGO CATMAT	**DESCRIÇÃO DO ITEM**
616647	**PANELA DE PRESSÃO DE 20 LT** Panela de pressão com capacidade para 20 litros; Fabricada em alumínio 100% puro, polido. Com alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; Com fechamento externo. Para uso em fogão a gás e elétrico. Com peças de reposição disponíveis em todo território brasileiro. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
312495	**CALDEIRÃO 20 L** Caldeirão tipo hotel, em alumínio fosco, com alças inteiras e tampa com puxador em baquelite. Capacidade: 20 litros. Tolerância +ou- 10%. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
397201	**CALDEIRÃO 30 L** Caldeirão tipo hotel, em alumínio fosco, com alças inteiras e tampa com puxador em baquelite. Capacidade: 30 litros. Tolerância +ou- 10%. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
471267	**ESCORREDOR Nº48** Escorredor de macarrão com alça, linha hotel. Feito totalmente em alumínio. Número 48. Capacidade: 25 litros. Com alças que proporcione segurança para o manuseio. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
357202	**ESPREMEDOR DE BATATA GRANDE** Espremedor de batata feito totalmente em aço inox Altura/ Comprimento: 25cm. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
610861	**LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 100 LT** Lixeira fabricada em polipropileno ou polietileno. Com tampa e abertura acionamento de abertura/fechamento por pedal. Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; Cores variadas; Com aditivo Anti UV; Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Capacidade 100 litros.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
441326	**LIXEIRA COM PEDAL 75 LT** Fabricada em polipropileno ou polietileno; Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; Cores variadas; Com aditivo Anti UV; Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Capacidade 75 litros.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
636565	**LIXEIRA COM PEDAL 50 LT** Fabricada em polipropileno ou polietileno; Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; Cores variadas; Com aditivo Anti UV; Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Capacidade 50 litros.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
450918	**PICADOR DE LEGUMES** - Picador de legumes com acionamento manual e tripé. Corpo feito em alumínio fundido. Pintura épóxi cinza esmaltada. Navalha em aço inox afiado 6 macho, feito em plástico rígido branco. Altura do cavalete: 530 mm abertura 12 cm.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
427475	**PALETE DE PLÁSTICO** - Tipo: Estrado plástico. Material: polietileno de alta densidade (PEAD). Cor: Preta. Lavável. Resistente a insetos, bactérias e fungos. Produto ambientalmente correto. Dimensões dos estrados plásticos: altura 2,5 cm x largura 25 cm x comprimento 50 cm. Peso máximo suportado - 3000kg por m² distribuído uniformemente, peso estático. Cada metro quadrado usa 8pçs - forma uma metragem perfeita. Encaixes modulares e perfeitos, que possibilitam montagem na largura e comprimento dos estrados plásticos pallets modulares piso plástico.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
223455	**ESCADA** - Tipo cavalete. Material em alumínio. Quantidade de degraus 4 unidades. Antiderrapante.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

468442	**GARRAFA TÉRMICA** - Material aço inoxidável, capacidade 2 litros. Características adicionais: tampa tipo pressão e ampola inquebrável.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
616098	**FRIGIDEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL**. Tipo funda, diâmetro 34 cm. Alça dupla com cabo longo. Tampa de vidro ou aço inox. Fundo triplo.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
443919	**PEGADOR PARA MACARRÃO / FRUTAS** Pegador feito totalmente em aço inox Altura/ Comprimento: 28cm. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
364644	**GARRAFÃO TERMICA DE 5 L** Garrafa Térmica Pressão para café, em aço inoxidável, dupla parede interna que gera isolamento a vácuo, camada protetora para evitar marcas, tampa em polipropileno removível, alças reforçadas e capacidade para até 5 litros.

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
628881	**LUVA TÉRMICA DE COZINHA** - Luva térmica de cozinha (Kitchens), modelo cinco dedos, confeccionada em tecido retardante a chamas de metaaramida, com tratamento impermeabilizante, resistência térmica mínima de 250ºC, forração em feltro e algodão, comprimento aproximado de 35 cm. Atender as Normas Técnicas: EN 407:2004; BS EN 420:2003; A1:2009. Tamanho único. Par

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
314498	**CAIXA PLÁSTICA.** Cor branca, tipo organizados, com tampa. Dimensões 400 x 270 x 133 mm. Capacidade: 8,6 L

CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
334506	**BATEDOR MANUAL** - Material aço inoxidável, tipo flexível. Tamanho 30 cm. Formato pêra.

Havendo divergência entre a especificação dos códigos catalogados no **COMPRASGOV** e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO VIII - JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES

A presente licitação tem por objetivo a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Atendendo ao que preconiza a Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União, no instrumento convocatório, deverá ser utilizado para critério de aferimento da boa saúde financeira das licitantes, com vistas a assegurar a capacidade econômico financeira suficiente para garantir a execução contratual.

As exigências utilizadas, estão dispostas no rol do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, previstas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, vejamos:

12.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede, se pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio, se pessoa natural, da licitante, ressalvado o disposto nos subitens abaixo;

12.4.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

12.4.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

12.4.1.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 12.4.1.

12.4.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.;

12.4.2.1. Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente edital;

12.4.2.2. Os documentos referidos no subitem 12.4.2. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.4.2.3. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente;

12.4.2.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia e registro na Junta Comercial;

12.4.2.5. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

12.4.2.6. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

12.4.2.7. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos no respectivo instrumento convocatório;

12.4.3. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO ou CAPITAL MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez (LG) das empresas apresentarem resultado inferior a 01 (um);

12.4.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

$$LG=\frac{AC+ARLP}{PC+PELP.} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

LG: Liquidez Geral;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

12.4.5. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e regularidade econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral– CRC da Secretaria Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza SELIFOR.

Com a adoção dos índices acima escolhidos, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada, as que apresentam Liquidez Geral maior ou igual a um.

O patrimônio líquido é um dos conceitos mais relevantes do balanço patrimonial de uma empresa. Faz referência às contas que apontam o valor contábil de uma entidade. Para isso, leva em consideração capital social, lucros acumulados, fluxo de caixa, entre outros. O patrimônio líquido é o resultado da diferença entre os valores do ativo e do passivo de uma entidade.

Isto posto, julgamos que com a utilização dos parâmetros acima utilizados, em estrita consonância com a Lei nº 14.133/2021, utilizamos critérios suficientes para avaliar a saúde financeira das empresas licitantes.

Isto posto, julgamos que com a utilização dos parâmetros acima utilizados, em

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

estrita consonância com a Lei nº 14.133/2021, utilizamos critérios suficientes para avaliar a saúde financeira das empresas licitantes.

Fortaleza,_____de_____de 202_.

Ciro Mesquita de Oliveira
Secretário Municipal da Educação-SME

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

FORTALEZA
PREFEITURA

ASSINE JÁ

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CWQNWDRV
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5863540 e código CWQNWDRV
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: MATEUS LOPES CARVALHO em 19/10/2026

Assinado por: CIRO MESQUITA DE OLIVEIRA em 19/10/2026